

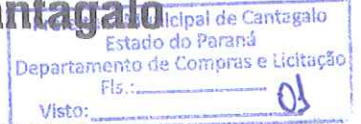


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Administração e Planejamento

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 27 de outubro de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada licitação do tipo Registro de Preços para o fornecimento indicado acima.

A troca de óleo frequente é fundamental para o bom funcionamento de qualquer veículo ou equipamento, sendo que o óleo é responsável pela lubrificação e proteção das partes móveis, reduzindo o atrito e evitando o desgaste das peças do motor antes do tempo; já os filtros atuam como uma peneira que impede que partículas grandes e sujeiras cheguem, principalmente, no motor do veículo, assim, é possível evitar que as peças estraguem prematuramente e garantindo seu bom funcionamento; da mesma forma as graxas e demais insumos que garantem a proteção dos veículos e máquinas.

Encaminhamos em anexo, cotação de possíveis fornecedores e termo de referência.

Atenciosamente,

Júlio Cesar Conte

Sec. Administração e Planejamento



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
00.824.499/0001-51

COTAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Departamento de Compras

Cotação de Lubrificantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	V. UNIT R\$
1	Óleo 15w40 – Balde 20L	200	UND	545,00
2	Óleo 90 – Balde 20L	50	UND	730,00
3	Óleo 68 – Balde 20L	50	UND	540,00
4	Óleo ATF Hidráulico – Balde 20L	80	UND	900,00
5	Óleo 10w Hidráulico – Balde 20L	30	UND	722,00
6	Óleo 15w40 Semi-Sintético Gasolina – Galão 3L	200	UND	-
7	Óleo 15w40 Semi-Sintético Gasolina – Galão 1L	200	UND	34,00
8	Graxa – Balde 20Kg	20	UND	900,00
9	Graxa – Galão 170Kg	3	UND	7.940,00
10	Graxa Rolamento – 1Kg	20	UND	60,00
11	Fluído Radiador – Balde 20L	10	UND	677,00
12	Arla 32 – Balde 20L	50	UND	157,00
13	Fluído de Freio DOT3 – 500 ML	100	UND	30,00
14	Fluído de Freio DOT 4 – 500 ML	50	UND	38,00

Validade: 20 Dias

Laranjeiras do Sul, 26 de outubro de 2022.


[00 824 499/0001 - 51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antonio Joaquim de
Camargo nº 1303
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep.Legal: Gilson Pedro Passarin
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador



EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO OBJETO LICITADO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.	20	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISINTÉTICO PARA MOTORES À DIESEL, NO GRAU SAE 10W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CJ-4/SM, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÕES MB-APPROVAL 228.31, CATERPILLAR ECF-3 E ACEA E9. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. BALDE OU BOMBONA COM 20 LITROS.	748,43	14.968,60
2.	40	UN	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO, ANTIFERVURA, ANTIESPUMANTE, ANTICONGELANTE E ANTICORROSIVO, PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO, QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DO MOTOR LUBRIFICANDO A BOMBA D'ÁGUA, A VÁLVULA TERMOSTÁTICA, EVITANDO O RESSECAMENTO DAS MANGUEIRAS E PROTEGENDO CONTRA A CORROSÃO TODOS OS TIPOS DE MOTORES. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA E ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	25,70	1.028,00
3.	20	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DO TIPO HLP, PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E ENGRENAGENS QUE OPEREM EM	514,87	10.297,40

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 04

			CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1.000 PSI, NO GRAU ISO 46 , COM ADITIVO ANTIDESGASTE (AW), QUE ATENDA OU EXCEDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP) . PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. BALDE OU BOMBONA COM 20 LITROS .		
4.	20	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA DIFERENCIAIS CONVENCIONAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÕES E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS PESADOS, RODOVIÁRIOS OU DO TIPO “FORA-DE-ESTRADA”, NO GRAU SAE 85W140 , COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 . PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. BALDE OU BOMBONA COM 20 LITROS .	584,07	11.681,40
5.	30	UN	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE DIFERENCIAIS, CAIXAS DE CÂMBIO, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E ROLAMENTOS DE EIXOS LUBRIFICADOS A ÓLEO, PRINCIPALMENTE EM VEÍCULOS PESADOS OPERANDO EM UMA AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA E SOB SERVIÇO SEVERO, NO GRAU SAE 80W90 , COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL5 , QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÕES MAN 342 TYPE M-2 . PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. BALDE OU BOMBONA COM 20 LITROS .	586,06	17.581,80
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 55.557,20					

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Pla.:
Voto: 05

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 03/2022

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Urbanos
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item.
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP
- 1.6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 694.015,50 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quinze Reais e Cinqüenta Centavos).
- 1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 04/03/2022 as 13h30m UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br
--
- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.



Município de Capanema - PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 06

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Luciana Zanon

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição dos produtos objeto deste Termo, que atendam aos padrões exigíveis e que tenham procedência e estejam dentro das especificações recomendadas conforme manual do fabricante do veículo, são imprescindíveis e essenciais pois faz parte da sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho dos veículos, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação dos mesmos, revertendo-se em economicidade, garantindo a durabilidade do bem público e ainda a segurança dos servidores que utilizam os veículos.

4.2. A lubrificação correta pode evitar prejuízos e garantir o bom desempenho do motor do veículo, atuando na prevenção do desgaste, da oxidação e da corrosão das peças do motor, além de lubrificar e limpar as superfícies internas do motor, e, caso não se faça, pode acarretar a fundição do motor. No entanto, a falta dessa manutenção pode significar a redução da performance do automóvel, o aumento no consumo de combustível e, conseqüentemente, prejuízos para a Administração pública e o comprometimento da continuidade dos serviços públicos

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43301	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP	15,00	CX	525,00	7.875,00
2	41160	ARLA 32 COM 20 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP	20,00	GL	216,00	4.320,00
3	62052	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS, HOMOLOGADO	10,00	GL	810,00	8.100,00
4	48441	FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML EXCLUSIVO ME/EPP	10,00	CX UN	528,00 26,40	5.280,00
5	48442	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml EXCLUSIVO ME/EPP	5,00	CX UN	574,00 28,70	2.870,00



Município de Capanema - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
09

6	36260	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍCIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	BLD	631,00	31.550,00
7	53161	LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP	200,00	GL	44,80	8.960,00
8	58282	OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	5,00	CX	974,40	4.872,00
9	58283	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	10,00	CX	846,00	8.460,00
10	58296	ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	20,00	GL	509,00	10.180,00
11	58286	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	200,00	GL	378,00	75.600,00
12	58300	ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	GL	46,20	2.310,00
13	58295	ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	GL	975,00	48.750,00
14	58288	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	GL	998,00	49.900,00
15	58289	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO EXCLUSIVO ME/EPP	5,00	GL	1.320,00	6.600,00
16	58290	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO AMPLA CONCORRÊNCIA	225,00	GL	650,00	146.250,00
17	58290	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO COTA RESERVADA ME/EPP	75,00	GL	650,00	48.750,00
18	58291	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO	30,00	CX	1.085,00	32.550,00



Município de Capanema - PR

		EXCLUSIVO ME/EPP				
19	58292	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO	20,00	CX	1.100,00	22.000,00
		EXCLUSIVO ME/EPP				
20	58293	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO	10,00	GL	893,20	8.932,00
		EXCLUSIVO ME/EPP				
21	58294	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO	50,00	GL	890,15	44.507,50
		EXCLUSIVO ME/EPP				
22	58297	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO	10,00	CX	815,00	8.150,00
		EXCLUSIVO ME/EPP				
23	58298	ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO	50,00	GL	977,20	48.860,00
		EXCLUSIVO ME/EPP				
24	62053	ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP	30,00	BLD	1.002,30	30.069,00
25	58301	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO	40,00	GL	708,00	28.320,00
		EXCLUSIVO ME/EPP				
TOTAL						694.015,50

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 10 (Dez) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamento de Compras do Município de Capanema PR.

6.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

6.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;

ANEXO I

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto Registro de preços para Aquisição de óleos Lubrificantes e filtros para o ano de 2022 para a frota da educação, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2022

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Obrigatório conter registro na Agência Nacional de Petróleo – ANP da marca cotada e Certificado API da marca Na proposta de Preço

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	15699	ADITIVO PARA RADIADOR PARA MOTORES A DIESEL 1 LITRO	50,00	LT	43,00	2.150,00
TOTAL						2.150,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	15698	ARLA 32 COM 20 LITROS	150,00	GL	144,00	21.600,00
TOTAL						21.600,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	19064	DETERGENTE ACIDO AUTOMOTIVO INTERCAP 50 LITROS	20,00	LT	411,00	8.220,00
TOTAL						8.220,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total

1	19525	DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO SOLUPAN 50 LITROS	5,00	GALÃO	236,00	1.180,00
TOTAL						1.180,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	19526	DETERGENTE AUTOMOTIVO NEUTRO SHAMPOO 50 LITROS	10,00	GALÃO	237,00	2.370,00
TOTAL						2.370,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	15700	FLUIDO DE FREIO DOT 3 COM 500ML	100,00	UNID	22,66	2.266,00
TOTAL						2.266,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	15701	FLUIDO DE FREIO DOT 4 COM 500ML	100,00	UNID	27,00	2.700,00
TOTAL						2.700,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	15236	GRAXA PARA ROLAMENTO GALÃO 20KG	10,00	GL	841,00	8.410,00
TOTAL						8.410,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	15230	OLEO 10W30 PARA MOTORES A DIESEL GALÃO 20 LITROS PARA MOTORES A DIESEL COM 20 LITROS	30,00	GL	823,00	24.690,00
TOTAL						24.690,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total

1	19524	OLEO 15W40 CI-4 COM 20 LITROS	50,00	GL	493,00	24.650,00
TOTAL						24.650,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	15697	OLEO 5W30 PARA MOTORES A DIESEL HOMOLOGADO POR MONTADORA	240,00	LT	40,50	9.720,00
TOTAL						9.720,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	15696	OLEO 85W140 COM 20 LITROS HOMOLOGADO POR MONTADORA	20,00	GL	571,00	11.420,00
TOTAL						11.420,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	306	OLEO ATF COM 20 LITROS HOMOLOGADO POR MONTADORA	20,00	GL	548,00	10.960,00
TOTAL						10.960,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	15702	OLEO DE MOTORES A GAOLINA 20W50 1L	120,00	LT	29,66	3.559,20
TOTAL						3.559,20
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	15694	OLEO GL5 90 COM 20 LITROS	30,00	GL	553,00	16.590,00
TOTAL						16.590,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total

1	15695	OLEO PARA TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS HOMOLOGADO POR MONTADO	20,00	GL	591,00	11.820,00
TOTAL						11.820,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	15235	TAMBOR DE GRAXA CHASSIS 170 KG	3,00	TB	4.165,00	12.495,00
TOTAL						12.495,00

R\$ 174.800,20 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais e Vinte Centavos)

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS DO LOTE.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

LOCAL E DATA

- a) INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS**
- b) Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- c) O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- d) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- e) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- f) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

Prazo para Entrega



A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: A & L AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 07.086.032/0001-09
ENDEREÇO: AV. Professor Pedro Carli, 5506
CIDADE: GUARAPUAVA - PR
REPRESENTANTE: LEANDRO LEMOS
TEL: (42) 3629-4868 EMAIL: aelautopecas@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	V. UNIT R\$
1	Óleo 15w40 – Balde 20L	200	UND	750,00
2	Óleo 90 – Balde 20L	50	UND	680,00
3	Óleo 68 – Balde 20L	50	UND	399,00
4	Óleo ATF Hidráulico – Balde 20L	80	UND	469,00
5	Óleo 10w Hidráulico – Balde 20L	30	UND	780,00
6	Óleo 15w40 Semi-Sintético Gasolina – Galão	200	UND	90,00
7	Óleo 15w40 Semi-Sintético Gasolina – Galão	200	UND	30,00
8	Graxa – Balde 20Kg	20	UND	410,00
9	Graxa – Galão 170Kg	3	UND	3999,00
10	Graxa Rolamento – 1Kg	20	UND	854,00
11	Fluído Radiador – Balde 20L	10	UND	687,00
12	Arla 32 – Balde 20L	50	UND	144,00
13	Fluído de Freio DOT3 – 500 ML	100	UND	35,00
14	Fluído de Freio DOT 4 – 500 ML	50	UND	40,00

Guarapuava, 27 de outubro de 2022.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 7 dias.

07.086.032/0001-09

A. & L. AUTO PEÇAS LTDA
AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506 - 1.º ANDAR
VILA CARLI

| 85040-005 GUARAPUAVA - PR |



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 14

EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e graxas para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e graxas para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	290	Un.	Óleo lubrificante semi sintético 15W40 API SN para motores Flex (álcool e gasolina). Embalagem de 1 litro. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco, Mobil ou outra de qualidade igual ou superior.	30,00	8.700,00
2	100	BLD	ARLA 32 COM ISO 22241 (Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo). Embalagem de 20 L. Com registro no Inmetro. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	143,20	14.320,00
3	10	TB	Graxa Chassis ASTM LA. DIN 51502-K2K-20 Embalagem de 170 kg. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. Sugestões de Marcas: Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	4.479,67	44.796,70
4	146	BLD	Óleo lubrificante SAE 15W40 API CI-4/SL, CH-4 EURO 5, motor diesel, classificação MB228.3 MAN 3275. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	469,00	68.474,00
5	126	Un.	Fluido de freio Dot 5. Embalagem de 500 ml. Com registro no Inmetro. Sugestões de Marcas: Bosch, Motul, Varga ou outra de qualidade igual ou superior.	36,67	4.620,42
6	14	BLD	Graxa de rolamento SABÃO DE LÍTIO PONTO DE	676,33	9.468,62



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			GOTA MIN.197. ASTM GB Embalagem de 20 kg. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Texaco, Lubrax ou outra de qualidade igual ou superior.		
7	21	BLD	Óleo lubrificante API GL4 SAE 80W que atenda a especificação MB 235.5. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	497,64	10.450,44
8	49	BLD	Óleo lubrificante API GL5 SAE 90W que atenda a especificação MB235.20. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	520,98	25.528,02
9	43	BLD	Óleo lubrificante ATF TA, DEXRON II que atenda a especificação MB236.6. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	567,97	24.422,71
10	80	BLD	Óleo hidráulico AW 68, AW HLP- HD-XP extrema pressão HLP DIN51524 PARTE 3. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Mobil, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	357,48	28.598,40
11	70	BLD	Solução arrefecedora para proteção de motores. QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MB 326.3 Embalagem de 20 L. Com registro no Inmetro. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	495,36	34.675,20
12	35	BLD	Óleo 10W40 API CJ4, semi sintético, motor diesel. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	675,13	23.629,55
13	122	Un.	Óleo 2 tempos. Embalagem de 500ml, MISTURA 1:50 utilizado em equipamentos com garantia e com essa recomendação. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Stihl 8017 h ou outra de qualidade igual ou superior.	41,08	5.011,76
14	45	BLD	Óleo de transmissão e sistema de freio a disco (multifuncional SAE 30) AGCO POWERFLUID 821XL. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	540,95	24.342,75
15	10	BLD	Óleo SINTÉTICO DV-SHC-630 ou GEAR PAO 220 SINTÉTICO. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Mobil ou outra de qualidade igual ou superior.	3.453,80	34.538,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 16

16	13	BLD	Óleo lubrificante API CF SAE 50 ZF TE-ML 04B. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	560,77	7.290,01
17	15	BLD	Óleo Hidráulico AW 10 extrema pressão HLP. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	573,33	8.599,95
18	62	BLD	Óleo hidráulico AW 46 HLP DIN 51524 PARTE3 extrema pressão. Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	469,95	29.136,90
19	62	BLD	Óleo semissintético de transmissão e sistema de freio a disco (multifuncional SAE 10W30) Embalagem de 20 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	518,78	32.164,36
20	26	BLD	Óleo Lubrificante 85W140 GL 5. Embalagem de 20 L. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	565,75	14.709,50
21	7	Un.	Óleo sintético 5W30 API SN QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO WSS-M2C946-B1 para motores Flex (álcool e gasolina). Embalagem de 1 L. Com registro na ANP. Produto novo, não remanufaturado, não recondicionado. Sugestões de Marcas: Mobil, Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	35,21	246,47
22	200	Un.	Óleo sintético 5W30 com micro partículas (DPF) motor diesel. QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO VW 507. Embalagem de 1 L. Com registro na ANP. Sugestões de Marcas: Mobil, Lubrax, Ipiranga, Texaco ou outra de qualidade igual ou superior.	42,50	8.500,00
Valor Total					462.223,76

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 462.223,76** (quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

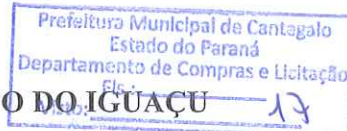
1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 – PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA:

2.1. A entrega dos produtos será parcelada e os produtos deverão ser entregues, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Marmeleiro – PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade e marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 3/2022-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº. 008/2022, de 24/01/2022, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Kariane Doss, Angela Conrado Machado, Rudney Breailo de Freitas e Maiara Fernanda da Silva.

Data de Emissão: 25 de janeiro de 2022.
Data de abertura: 10 de fevereiro de 2022.
Horário: 09:30 horas.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone nº. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com cota exclusiva para ME/EPP ou equiparadas - itens 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15 e 17, do lote nº 01**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016; Lei Complementar nº. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decretos Municipais nº. 149/2006, 140/2007, de 28 de agosto de 2007, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às 09:00 (nove horas) do dia 10 de fevereiro de 2022.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no *link* Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no *link Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 18

CNPJ 95 587 770/0001-99

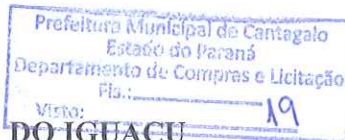
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e produtos para oficina, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas abaixo.

Lote: 1					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÓLEO HIDRÁULICO PARAFINICO 68 20 LITROS Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez.	300,00	BD	365,00	109.500,00
2	ÓLEO HIDRÁULICO SAE-10W 20 LITROS Especificações mínimas: óleo hidráulico SAE-10W ponto de fugor °C ASTM D92 mínimo 204, ponto mínimo de fluidez °C ASTM D97 mínimo -32, cinza sulfatada % em peso ASTM D874 mínimo 0,60, TBN, mg KOH/9 ASTM D2896 mínimo 6,1.	150,00	BD	595,00	89.250,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ATF 20 LITROS (VERMELHO)	150,00	BD	660,00	99.000,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOZO TRANSMISSÃO SAE-30 20 LITROS	100,00	BD	754,60	75.460,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOZO MOTOR SAE-40 20 LITROS	20,00	BD	715,10	14.302,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO MOTOR SAE 15W-40 TURBO 20 LITROS Óleo lubrificante multiviscoso motor SAE 15W-40 turbo classificação API CG-4.	200,00	BD	508,20	101.640,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-140 20 LITROS Óleo lubrificante para caixa de câmbio e diferencial SAE-140 classificação API GL-5.	20,00	BD	686,84	13.736,80
8	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-90 20 LITROS Óleo lubrificante para caixa de câmbio e diferencial SAE-90 classificação API GL-5.	80,00	BD	655,86	52.468,80
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR SAE 15W-40 CLASSIFICAÇÃO API CI-4 20 LITROS Especificações mínimas: óleo lubrificante motor SAE 15W-40 classificação API CI-4, densidade API a 16°C ASTM D287 - IP1 60/92 mínimo 28,2, índice de viscosidade ASTM D445 40°C mínimo 141, ponto de fluidez °C ASTM D92 mínimo -33, cinza sulfatada ASTM D874 mínimo 1,1, TBN ASTM D2896 - IP276 - ISO3771 mínimo 10,6.	450,00	BD	480,00	216.000,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W-30 20 LITROS Óleo lubrificante para transmissão hidráulica SAE 10W-30 classificação API GL-4.	80,00	BD	599,25	47.940,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO SAE-50 20 LITROS Especificações mínimas: óleo lubrificante para transmissão SAE-50, ponto de fulgor °C ASTM D92 mínimo 249, cinza sulfatada, 5 peso ASTM D874 mínimo 1,2, TBN, mg KOH/g.	40,00	BD	819,28	32.771,20
12	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 2 TEMPOS 500 ML Especificações mínimas: óleo lubrificante para motor 2 tempos, cor vermelho, densidade 20/4 °C kg/dm³ mínima 0,884, viscosidade a 100 °C cSt mínima 12,37.	300,00	UN	20,00	6.000,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W-50 1 LITRO	100,00	UN	30,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

14	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 10W-40 1 LITRO	200,00	UN	40,00	8.000,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W-30 1 LITRO	400,00	UN	45,00	18.000,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 10W-40 20 LITROS	150,00	BD	734,00	110.100,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-80 20 LITROS Óleo lubrificante para caixa de câmbio e diferencial SAE-80 classificação API GL-5.	50,00	BD	640,48	32.024,00
TOTAL					1.029.192,80
Lote: 2					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO 300 ML	80,00	UN	13,00	1.040,00
2	ESTOPA EM ALGODAO DESFIADO	100,00	KG	8,00	800,00
3	ESTOPA EM ALGODAO TIPO PANO COSTURADO - AMOSTRA	200,00	KG	11,00	2.200,00
4	FLUÍDO DE FREIO DOT3 500 ML	150,00	UN	18,00	2.700,00
5	GRAXA MULTIPLAS APLICAÇÕES EP-2 20 KG Graxa a base de sabão de lítio grau EP-2 tipo multiplas aplicações com resistência ao calor e água de -10° C A +150° C.	100,00	BD	763,00	76.300,00
6	ARLA 32 EMBALAGEM 20 LITROS	200,00	GL	99,80	19.960,00
7	FLUÍDO DE FREIO DOT4 500 ML	100,00	UN	22,00	2.200,00
8	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO 1 LITRO Líquido de arrefecimento fluído sintético concentrado á base de monoetilenoglicol aprovado pela norma MB 325.0. Embalagem 1 litro.	200,00	UN	25,00	5.000,00
TOTAL					110.200,00
Lote: 3					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SHAMPOO AUTOMOTIVO Shampoo automotivo - diluição 1:40 (1 litro do produto para 40 litros de água).	2.000,00	LT	17,00	34.000,00
2	SOLUPAN Solupan - diluição 1:40 (1 litro do produto para 40 litros de água).	3.000,00	LT	4,05	12.150,00
3	INTERCAP Intercap - diluição 1:40 (1 litro do produto para 40 litros de água).	4.000,00	LT	4,05	16.200,00
TOTAL					62.350,00
PREÇO MÁXIMO TOTAL					R\$ 1.201.742,80

1.2. As quantidades constantes não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

COTAÇÃO DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 40.382.133/0001-94

RAZÃO SOCIAL: ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

REPRESENTANTE E CARGO: MIRIAM BRUSTOLIN -SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 066.114.049-02

ENDEREÇO: BR 277 KM 453 S/N SALA 01 BAIRRO RURAL

TEL/FAX: (42) 3635-3127

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	V. UNIT R\$
1	Óleo 15w40 – Balde 20L	200	UND	R\$ 620,00
2	Óleo 90 – Balde 20L	50	UND	R\$ 840,00
3	Óleo 68 – Balde 20L	50	UND	R\$ 612,00
4	Óleo ATF Hidráulico – Balde 20L	80	UND	R\$ 962,00
5	Óleo 10w Hidráulico – Balde 20L	30	UND	R\$ 799,00
6	Óleo 15w40 Semi-Sintético Gasolina – Galão 3L	200	UND	R\$ 124,00
7	Óleo 15w40 Semi-Sintético Gasolina – Galão 1L	200	UND	R\$ 38,00
8	Graxa – Balde 20Kg CHASSI	20	UND	R\$ 380,00
9	Graxa – Galão 170Kg CHASSI	3	UND	R\$ 3.220,00
10	Graxa Rolamento – 1Kg	20	UND	R\$ 60,00
11	Fluído Radiador – Balde 20L	10	UND	R\$ 646,00
12	Arla 32 – Balde 20L	50	UND	R\$ 145,00
13	Fluído de Freio DOT3 – 500 ML	100	UND	R\$ 25,00
14	Fluído de Freio DOT 4 – 500 ML	50	UND	R\$ 35,00

DATA: 27/10/2022

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS LTDA:40382133000194
Assinado de forma digital por ROTA 277
PECAS E ACESSORIOS LTDA:40382133000194
Dados: 2022.10.27 15:09:51 -03'00'

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

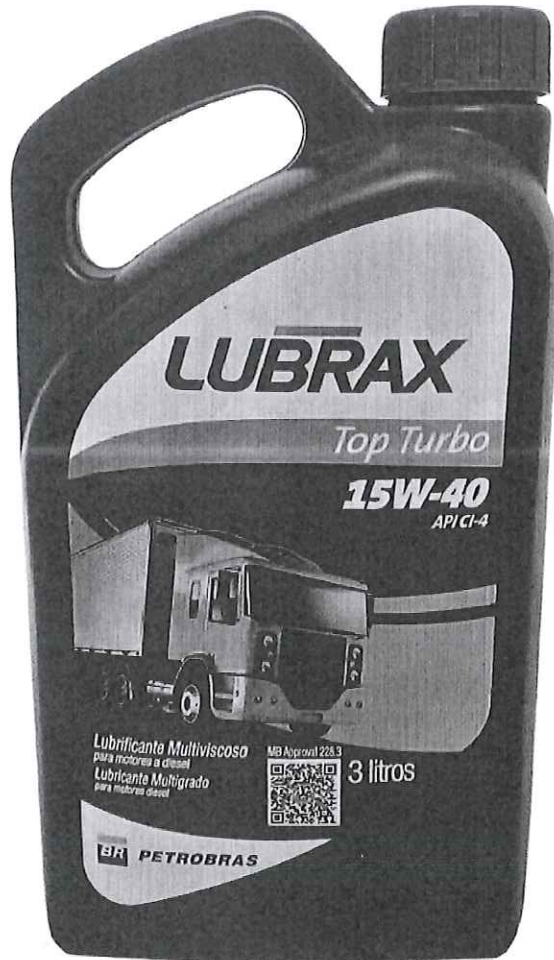
AJUDA ([HTTPS://LOJASCOPLANA.COM/INDEX.PHP/CENTRAL-DE-AJUDA](https://lojascoplana.com/index.php/central-de-ajuda)) | ATENDIMENTO
 ([HTTPS://LOJASCOPLANA.COM/INDEX.PHP/CONTATO](https://lojascoplana.com/index.php/contato)) | ACESSE OU CADASTRE-SE
 ([HTTPS://LOJASCOPLANA.COM/INDEX.PHP/CUSTOMER/ACCOUNT](https://lojascoplana.com/index.php/customer/account))



(<https://lojascoplana.com/index.php/>)



(<https://lojascoplana.com/index.php/checkout/cart/>)



Galão de Óleo Top Turbo 15w40 3L LUBRAX



4 un em estoque

Seja o primeiro a avaliar este produto

(<https://lojascoplana.com/index.php/automotivo/lubrax-top-turbo-3l.html#review-form>)

SKU 272700040

(<https://phone.com>)

R\$84,59

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Pls.:
Visto: 22

Gostaria
de
falar
no
atendimento
da
Lojas
Coplana

FORMAS DE PAGAMENTO

- + COMPRAR

CONSULTE O FRETE

CALCULAR FRETE

Não sabe o CEP? Procure aqui (<https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/index.php>)

Informações detalhadas Avaliações

Óleo Top Turbo 15w40 é um lubrificante mineral multiviscoso, para uso nos modernos motores a diesel turbinados e em serviços severos. Permite intervalo de troca estendido reduzindo os custos operacionais, conforme o tipo de aplicação do veículo ou equipamento, de acordo com as recomendações do fabricante. Proporciona maior vida útil do motor.

CARACTERÍSTICAS

Capacidade: 3L

Modelo: Top Turbo API CI-4

Viscosidade: 15w40

Composição: Óleo básico mineral mais aditivos

Marca: Lubrax

Os lubrificantes **Lubrax** estão presentes nas pistas e nos carros de milhões de brasileiros. Lubrax é sempre a melhor escolha para o consumidor.

* Imagens meramente ilustrativas

* Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

OFERTAS IMPERDÍVEIS


([https://
phone=](https://phone=)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	MUNICIPIO DE CAPANEMA	MUNICIPIO JABOTI	A&L AUTO PEÇAS	MUNICIPIO DE MARMELEIR O	MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU	ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	COTAÇÃO INTERNET
1	Óleo 15w40 – Balde 20L	200	UND	R\$ 545,00		R\$ 493,00	R\$ 750,00	R\$ 469,00	R\$ 508,20	R\$ 620,00	
2	Óleo 90 – Balde 20L	50	UND	R\$ 730,00	R\$ 890,15		R\$ 680,00	R\$ 520,98	R\$ 655,86	R\$ 840,00	
3	Óleo 68 – Balde 20L	50	UND	R\$ 540,00			R\$ 399,00	R\$ 357,48	R\$ 365,00	R\$ 612,00	
4	Óleo ATF Hidráulico – Balde 20L	80	UND	R\$ 900,00			R\$ 469,00	R\$ 567,97	R\$ 660,00	R\$ 962,00	
5	Óleo 10w Hidráulico – Balde 20L	30	UND	R\$ 722,00			R\$ 780,00		R\$ 595,00	R\$ 799,00	
6	Óleo 15w40 Semi-Sintético Gasolina – Galão 3L	200	UND				R\$ 90,00			R\$ 124,00	R\$ 84,59
7	Óleo 15w40 Semi-Sintético Gasolina – Galão 1L	200	UND	R\$ 34,00	R\$ 35,25		R\$ 30,00	R\$ 30,00		R\$ 38,00	
8	Graxa – Balde 20Kg	20	UND	R\$ 900,00		R\$ 841,00	R\$ 410,00		R\$ 763,00	R\$ 380,00	
9	Graxa – Galão 170Kg	3	UND	R\$ 7.940,00			R\$ 3.999,00	R\$ 4.479,67		R\$ 3.220,00	
10	Graxa Rolamento – 1kg	20	UND	R\$ 60,00			R\$ 854,00			R\$ 60,00	
11	Fluido Radiador – Balde 20L	10	UND	R\$ 677,00			R\$ 687,00			R\$ 646,00	
12	Arla 32 – Balde 20L	50	UND	R\$ 157,00	R\$ 216,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00	R\$ 143,20	R\$ 99,80	R\$ 145,00	
13	Fluido de Freio DOT3 – 500 ML	100	UND	R\$ 30,00	R\$ 26,40	R\$ 22,66	R\$ 35,00		R\$ 18,00	R\$ 25,00	
14	Fluido de Freio DOT 4 – 500 ML	50	UND	R\$ 38,00	R\$ 28,70	R\$ 27,00	R\$ 40,00		R\$ 22,00	R\$ 35,00	

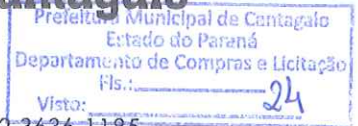


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A troca de óleo frequente é fundamental para o bom funcionamento de qualquer veículo ou equipamento, sendo que o óleo é responsável pela lubrificação e proteção das partes móveis, reduzindo o atrito e evitando o desgaste das peças do motor antes do tempo. Os filtros atuam como uma peneira que impede que partículas grandes e sujeiras cheguem, principalmente, no motor do veículo, assim, é possível evitar que as peças estraguem prematuramente e garantindo seu bom funcionamento; da mesma forma as graxas e demais insumos que garantem a proteção dos veículos e máquinas e equipamentos.

3. DO OBJETO

3.1. O presente edital tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**

3.2. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

3.2.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de **R\$ 248.821,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais)**, mediante o menor preços obtido de orçamentos de potenciais fornecedores e outros Entes Públicos.

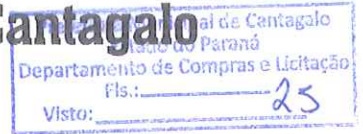
3.2.2. O fornecimento é estimado para um período de 12 (doze) meses, fato que não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa, devendo ser verificada dotação orçamentária de todas as secretarias desta administração, que se utilizarão deste pregão:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	APRES .	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	ÓLEO 15W40 – BALDE 20L	200	UND	R\$ 469,00	R\$ 93.800,00
2	ÓLEO 90 – BALDE 20L	50	UND	R\$ 520,98	R\$ 26.049,00
3	ÓLEO 68 – BALDE 20L	50	UND	R\$ 357,48	R\$ 17.874,00
4	ÓLEO ATF HIDRÁULICO – BALDE 20L	80	UND	R\$ 469,00	R\$ 37.520,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5	ÓLEO 10W HIDRÁULICO – BALDE 20L	30	UND	R\$ 595,00	R\$ 17.850,00
6	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO GASOLINA – GALÃO 3L	200	UND	R\$ 84,59	R\$ 16.918,00
7	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO GASOLINA – GALÃO 1L	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
8	GRAXA – BALDE 20KG	20	UND	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
9	GRAXA – GALÃO 170KG	3	UND	R\$ 3.220,00	R\$ 9.660,00
10	GRAXA ROLAMENTO – 1KG	20	UND	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
11	FLUÍDO RADIADOR – BALDE 20L	10	UND	R\$ 646,00	R\$ 6.460,00
12	ARLA 32 – BALDE 20L	50	UND	R\$ 99,80	R\$ 4.990,00
13	FLUÍDO DE FREIO DOT3 – 500 ML	100	UND	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
14	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 – 500 ML	50	UND	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL R\$					248.821,00

3.3. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.4. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

4.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

4.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos

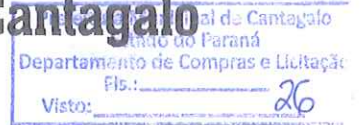


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

4.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

4.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que a proponente já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto da licitação.
- b) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do **IBAMA**
- c) Para os itens deste pregão, os licitantes deverão apresentar **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**,.
 - c.1) O licitante não fabricante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, **que o fabricante** do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP.
 - d) A empresas participantes dos itens este pregão, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, **conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

- a) Deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, etc.), não sendo aceito produtos que não atendam as especificações constantes no Edital e caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria de Administração e Licitação
27

5.2. Os itens, quando solicitados deverão ser entregues no município de Cantagalo, no local indicado pela Secretaria de Administração, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, mediante a requisição de compra.

5.3. Nenhum item deverá ser entreguem sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

5.4. Os itens serão aceitos provisoriamente; sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos.

5.5. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Administração em no **máximo 10 (dez) dias após a solicitação**, sendo que as quantidades e valores deverão ser fracionados conforme ordem de compra.

5.6. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo os produtos estar devidamente protegidos.

5.7. Para o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência, é necessário que os produtos possuam como características e configurações as seguintes especificações técnicas mínimas.

a) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP;

b) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;

c) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;

d) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019 da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;

e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

6.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

6.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

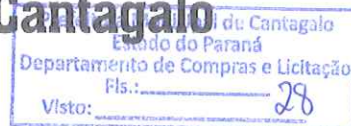


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega;

6.1.5. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aquele que não for aceito pela secretaria, por estar inadequado ao que se destina.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

7.2. Receber o objeto, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o presente instrumento.

7.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da administração.

7.4. Fiscalizar o fornecimento dos itens, objeto da presente licitação.

7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação.

8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

8.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos.

8.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

8.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

8.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produtos, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora.

9.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

9.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Município de Cantagalo, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45, contendo a especificação dos produtos entregues, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

9.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022-PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

9.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 10.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

Cantagalo/PR, 27 de outubro de 2022.

JULIO CESAR CONTE
Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 28 de outubro de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, visando a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico visando o Registro de Preços indicado na referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão eletrônico, para total de **R\$ 248.821,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais)**, para um período de 12 (doze) meses;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo for favorável, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE CHETIMA ROCHA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

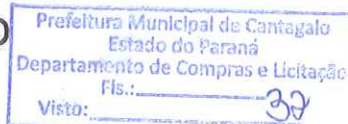


Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 28 de outubro de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0170	000
03.004.04.122.0030.2009	0680	000
04.001.04.121.0040.2013	1030	000
05.001.15.452.0050.2018	1350	000
05.004.15.452.0050.2025	1640	000
05.005.15.452.0050.2028	1710	000
05.005.15.452.0050.2028	1720	510
05.005.15.452.0050.2028	1730	511
06.001.10.301.0060.2038	2240	000
06.001.10.301.0060.2038	2250	303
06.001.10.301.0060.2038	2290	494
07.002.08.244.0070.2048	3030	000
07.003.08.243.0070.5050	3460	000
08.002.12.361.0080.2057	3800	103
08.007.12.362.0080.2057	3810	104
08.007.12.362.0080.2062	4240	103
08.007.12.362.0080.2062	4250	104
08.007.12.362.0080.2062	4260	107
09.002.27.813.0090.2066	4570	000
10.001.20.606.0100.2068	4780	000

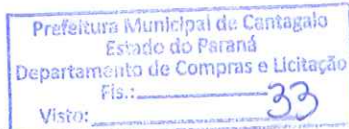


Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

11.001.23.661.0110.2080	5230	000
12.002.18.542.0102.2088	5470	000
13.002.15.452.0050.2090	5630	000

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **TOMADA DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foram previstas somente para o objeto da referida contratação, fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: **Material de Consumo.**

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o **princípio do equilíbrio**, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º XX/2022-PMC
MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP e ITEM DE AMPLA
CONCORRÊNCIA

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º
04/2022 – MPPR.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXXXXX de 2022.
HORÁRIO: XXhXXMin (xxxxx horas).
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
www.comprasbr.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto n.º 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

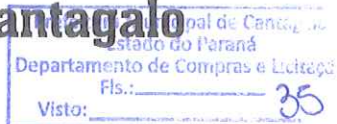


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP para os itens até R\$ 80.000,00, e demais para o item acima deste valor, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo-PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 Este edital é exclusivo para ME ou EPP, nos itens que não ultrapassam o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

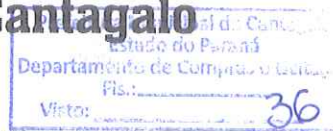


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se ao fornecimento dos produtos descritos neste Edital.

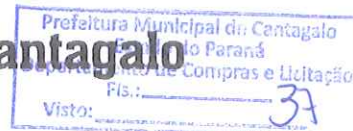
4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos produtos, o qual não poderá ser superior a **10 (dez) dias**.

4.10 A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os itens ofertados, sob pena de desclassificação

4.11 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.121 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.122 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **10 (dez) dias**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

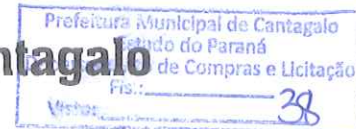
5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a CONTRATANTE poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da interessada;

6.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, declaração, alvará, etc;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.5.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.8. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.10. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.11. **Atestado de capacidade técnica**, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação dos produtos, à respectiva empresa emissora.

6.5.12. **Relativos à Qualificação Técnica:**

a) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que a proponente já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto da licitação.

b) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do **IBAMA**

c) Para os itens deste pregão, os licitantes deverão apresentar **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**.

c.1) O **licitante não fabricante** deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, **que o fabricante** do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP.

d) A empresas participantes dos itens este pregão, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



reversa e na preservação do meio ambiente, **conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação.

6.5.13. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo



de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de

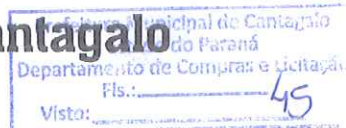


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a CONTRATANTE poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela CONTRATANTE, o proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos elencados no termo de referência deste edital, estes deverão ser

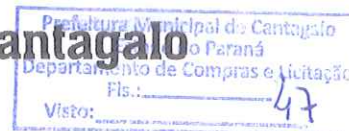


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



substituídos, no prazo de vinte e quatro horas.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08: 00 (OITO HORAS) AS 11: 30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13: 00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJAVISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da notafiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

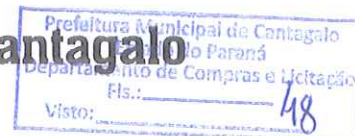
16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de produtos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

entregues, conforme preço contratado na licitação.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os itens não atenderem ao elencado no termo de referencia e demais exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0170	000
03.004.04.122.0030.2009	0680	000
04.001.04.121.0040.2013	1030	000
05.001.15.452.0050.2018	1350	000
05.004.15.452.0050.2025	1640	000
05.005.15.452.0050.2028	1710	000
05.005.15.452.0050.2028	1720	510
05.005.15.452.0050.2028	1730	511
06.001.10.301.0060.2038	2240	000
06.001.10.301.0060.2038	2250	303
06.001.10.301.0060.2038	2290	494
07.002.08.244.0070.2048	3030	000
07.003.08.243.0070.5050	3460	000
08.002.12.361.0080.2057	3800	103
08.007.12.362.0080.2057	3810	104
08.007.12.362.0080.2062	4240	103
08.007.12.362.0080.2062	4250	104
08.007.12.362.0080.2062	4260	107
09.002.27.813.0090.2066	4570	000
10.001.20.606.0100.2068	4780	000
11.001.23.661.0110.2080	5230	000
12.002.18.542.0102.2088	5470	000
13.002.15.452.0050.2090	5630	000

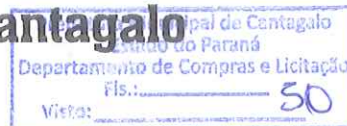


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

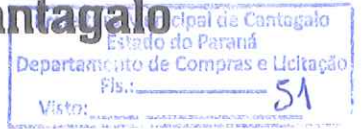


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cantagalo/PR, XX de XXXXXXXXXX de 2022.

JULIO CESAR CONTE
Secretário de Administração



PREGÃO XX/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos que seja realizado processo licitatório do tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

2.2. A troca de óleo frequente é fundamental para o bom funcionamento de qualquer veículo ou equipamento, sendo que o óleo é responsável pela lubrificação e proteção das partes móveis, reduzindo o atrito e evitando o desgaste das peças do motor antes do tempo. Os filtros atuam como uma peneira que impede que partículas grandes e sujeiras cheguem, principalmente, no motor do veículo, assim, é possível evitar que as peças estraguem prematuramente e garantindo seu bom funcionamento; da mesma forma as graxas e demais insumos que garantem a proteção dos veículos e máquinas e equipamentos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende a Secretaria requisitante que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de **R\$ 248.821,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais)**, mediante o menor preços obtido de orçamentos de potenciais fornecedores e

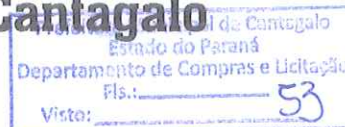


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



outros Entes Públicos.

3. 2. O fornecimento é estimado para um período de 12 (doze) meses, fato que não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa, devendo ser verificada dotação orçamentária de todas as secretarias desta administração, que se utilizarão deste pregão:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	ÓLEO 15W40 – BALDE 20L	200	UND	R\$ 469,00	R\$ 93.800,00
2	ÓLEO 90 – BALDE 20L	50	UND	R\$ 520,98	R\$ 26.049,00
3	ÓLEO 68 – BALDE 20L	50	UND	R\$ 357,48	R\$ 17.874,00
4	ÓLEO ATF HIDRÁULICO – BALDE 20L	80	UND	R\$ 469,00	R\$ 37.520,00
5	ÓLEO 10W HIDRÁULICO – BALDE 20L	30	UND	R\$ 595,00	R\$ 17.850,00
6	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO GASOLINA – GALÃO 3L	200	UND	R\$ 84,59	R\$ 16.918,00
7	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO GASOLINA – GALÃO 1L	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
8	GRAXA – BALDE 20KG	20	UND	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
9	GRAXA – GALÃO 170KG	3	UND	R\$ 3.220,00	R\$ 9.660,00
10	GRAXA ROLAMENTO – 1KG	20	UND	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
11	FLUÍDO RADIADOR – BALDE 20L	10	UND	R\$ 646,00	R\$ 6.460,00
12	ARLA 32 – BALDE 20L	50	UND	R\$ 99,80	R\$ 4.990,00
13	FLUÍDO DE FREIO DOT3 – 500 ML	100	UND	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
14	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 – 500 ML	50	UND	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL R\$					248.821,00

3.3. O julgamento será o **menor valor por item**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A empresa deverá apresentar marca de todos os itens cotados, sob pena de desclassificação.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, etc.), não sendo aceito produtos que não atendam as especificações constantes no Edital e caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;

5.2. Os itens, quando solicitados deverão ser entregues no município de Cantagalo, no local indicado pela Secretaria de Administração, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, mediante a requisição de compra.

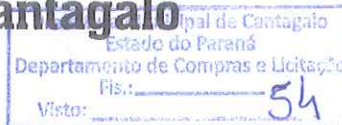


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.3. Nenhum item deverá ser entregue sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

5.4. Os itens serão aceitos provisoriamente; sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos.

5.5. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Administração em no **máximo 10 (dez) dias após a solicitação**, sendo que as quantidades e valores deverão ser fracionados conforme ordem de compra.

5.6. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo os produtos estar devidamente protegidos.

5.7. Para o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência, é necessário que os produtos possuam como características e configurações as seguintes especificações técnicas mínimas.

a) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP;

b) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;

c) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;

d) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019 da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;

e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

6.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.



6.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

6.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega;

6.1.5. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aquele que não for aceito pela secretaria, por estar inadequado ao que se destina.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

7.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

7.3. Não aceitar o recebimento dos itens se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

7.4. Fiscalizar o fornecimento dos itens, objeto da presente licitação.

7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação.

8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

8.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos.

8.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

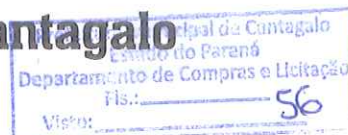


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

8.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora.

9.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

9.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Município de Cantagalo CNPJ 78.279.981/0001-45 contendo a especificação do produto, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

9.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022-PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

9.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito

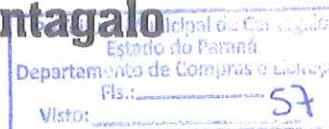


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

Cantagalo, XX de XXXXXX de 2022.

JULIO CESAR CONTE
Secretário de Administração

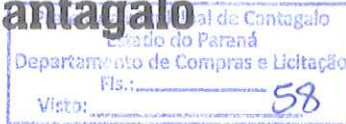


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) produto (s), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

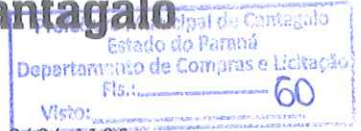
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

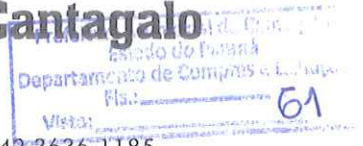


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

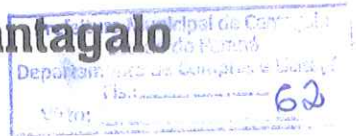


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. _____
Visto: 63

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada

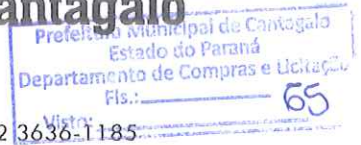


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos será no Departamento de Compras, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

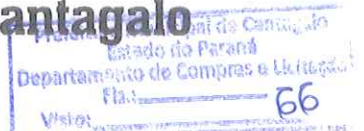


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação

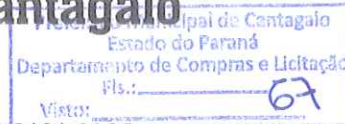


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 68
Venc: _____

termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos, nesta municipalidade.

h) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste edital, sob pena da aplicação de sanções.

i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sollicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

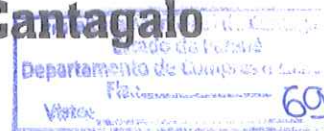


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão

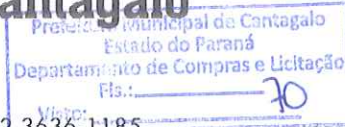


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

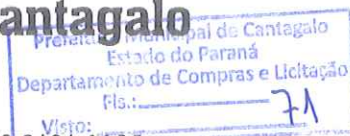


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

....., ___ de de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 2022

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

I – RELATÓRIO

Em 27 de outubro de 2022, a Secretaria de Municipal de Administração, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e graxas para a manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários do município de Cantagalo.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de orçamento perante potenciais fornecedores, de compras públicas semelhantes, bem como de pesquisa realizada em sites da internet (fls. 02/22), estabelecendo-se o preço máximo da licitação através dos menores valores coletados (fl. 23).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 24/30).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 31).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 32/33), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 34/71.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e graxas para a manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários do município de Cantagalo, consoante especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fl. 24) e 1 da minuta do edital (fls. 34).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 24) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a

Artur



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 24/30 e Edital de fls. 34/51.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pelo Decreto Municipal 87/2022, nos termos do inciso IV².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

² <http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/538dffe3278b0e3fcb7fbf855a1ee4ef.pdf>

³ **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 76

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 03 de novembro de 2022.


Erderton de Lara Magalhães
Procurador Jurídico
OAB/PR 78.376
Matrícula nº. 33431

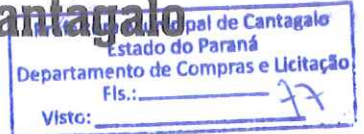


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 03 de novembro de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2022-PMC**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 87/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 78

DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICIPIO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo unico: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.11
09:13:47 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 98/2022-PMC
MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP e ITEM DE AMPLA
CONCORRÊNCIA

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º 04/2022 – MPPR.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de novembro de 2022.

HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto **nº 87 de 11 de maio de 2022**.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP para os itens até R\$ 80.000,00, e demais para o item acima deste valor, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo-PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 Este edital é exclusivo para ME ou EPP, nos itens que não ultrapassam o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;**

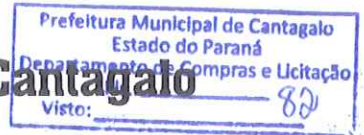
4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se ao fornecimento dos produtos descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos produtos, o qual não poderá ser superior a **10 (dez) dias**.

4.10 A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os itens ofertados, sob pena de desclassificação

4.11 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12.1 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.12.2 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **10 (dez) dias**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

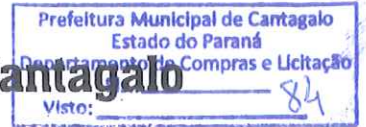


- 5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.
- 5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.
- 5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.
- 5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.
- 5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.
- 5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.
- 5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

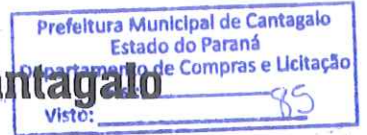
5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da interessada;

6.5.3. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

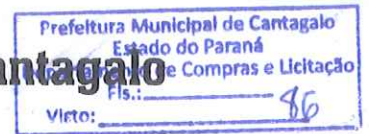
6.5.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.8. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.10. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.11. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação dos produtos, à respectiva empresa emissora.

6.5.12. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que a proponente já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto da licitação.

b) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do **IBAMA**

c) Para os itens deste pregão, os licitantes deverão apresentar **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**.

c.1) O **licitante não fabricante** deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, **que o fabricante** do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP.

d) A empresas participantes dos itens este pregão, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística

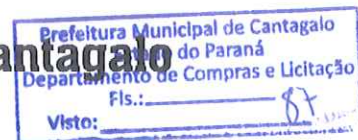


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



reversa e na preservação do meio ambiente, **conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação.

6.5.13. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (com redação dada pela LC nº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até **3 (três) dias úteis antes** da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

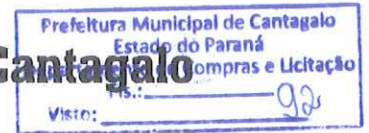
11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos elencados no termo de referencia deste edital, estes deverão ser substituídos, no prazo de vinte e quatro horas.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08: 00 (OITO HORAS) AS 11: 30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13: 00 (TREZE HORAS) AS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJAVISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da notafiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

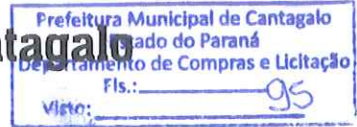


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de produtos entregues, conforme preço contratado na licitação.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os itens não atenderem ao elencado no termo de referencia e demais exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

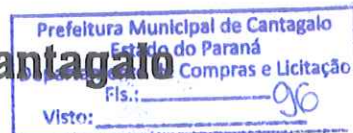
IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

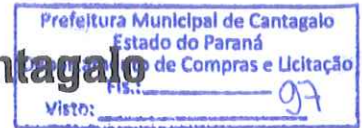
Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0170	000
03.004.04.122.0030.2009	0680	000
04.001.04.121.0040.2013	1030	000
05.001.15.452.0050.2018	1350	000
05.004.15.452.0050.2025	1640	000
05.005.15.452.0050.2028	1710	000
05.005.15.452.0050.2028	1720	510
05.005.15.452.0050.2028	1730	511
06.001.10.301.0060.2038	2240	000
06.001.10.301.0060.2038	2250	303
06.001.10.301.0060.2038	2290	494
07.002.08.244.0070.2048	3030	000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

07.003.08.243.0070.5050	3460	000
08.002.12.361.0080.2057	3800	103
08.007.12.362.0080.2057	3810	104
08.007.12.362.0080.2062	4240	103
08.007.12.362.0080.2062	4250	104
08.007.12.362.0080.2062	4260	107
09.002.27.813.0090.2066	4570	000
10.001.20.606.0100.2068	4780	000
11.001.23.661.0110.2080	5230	000
12.002.18.542.0102.2088	5470	000
13.002.15.452.0050.2090	5630	000

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta

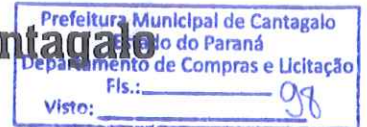


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 04 de novembro de 2022.

JULIO CESAR CONTE

Secretário de Administração

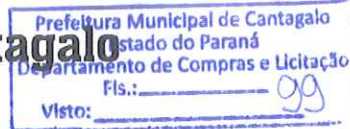


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO 98/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos que seja realizado processo licitatório do tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

2.2. A troca de óleo frequente é fundamental para o bom funcionamento de qualquer veículo ou equipamento, sendo que o óleo é responsável pela lubrificação e proteção das partes móveis, reduzindo o atrito e evitando o desgaste das peças do motor antes do tempo. Os filtros atuam como uma peneira que impede que partículas grandes e sujeiras cheguem, principalmente, no motor do veículo, assim, é possível evitar que as peças estraguem prematuramente e garantindo seu bom funcionamento; da mesma forma as graxas e demais insumos que garantem a proteção dos veículos e máquinas e equipamentos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende a Secretaria requisitante que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de **R\$ 248.821,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais)**, mediante o menor preços obtido de orçamentos de potenciais fornecedores e outros Entes Públicos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 100

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.2. O fornecimento é estimado para um período de 12 (doze) meses, fato que não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa, devendo ser verificada dotação orçamentária de todas as secretarias desta administração, que se utilizarão deste pregão:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	ÓLEO 15W40 – BALDE 20L	200	UND	R\$ 469,00	R\$ 93.800,00
2	ÓLEO 90 – BALDE 20L	50	UND	R\$ 520,98	R\$ 26.049,00
3	ÓLEO 68 – BALDE 20L	50	UND	R\$ 357,48	R\$ 17.874,00
4	ÓLEO ATF HIDRÁULICO – BALDE 20L	80	UND	R\$ 469,00	R\$ 37.520,00
5	ÓLEO 10W HIDRÁULICO – BALDE 20L	30	UND	R\$ 595,00	R\$ 17.850,00
6	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO GASOLINA – GALÃO 3L	200	UND	R\$ 84,59	R\$ 16.918,00
7	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO GASOLINA – GALÃO 1L	200	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
8	GRAXA – BALDE 20KG	20	UND	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
9	GRAXA – GALÃO 170KG	3	UND	R\$ 3.220,00	R\$ 9.660,00
10	GRAXA ROLAMENTO – 1KG	20	UND	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
11	FLUÍDO RADIADOR – BALDE 20L	10	UND	R\$ 646,00	R\$ 6.460,00
12	ARLA 32 – BALDE 20L	50	UND	R\$ 99,80	R\$ 4.990,00
13	FLUÍDO DE FREIO DOT3 – 500 ML	100	UND	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
14	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 – 500 ML	50	UND	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL R\$					248.821,00

3.3. O julgamento será o **menor valor por item**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A empresa deverá apresentar marca de todos os itens cotados, sob pena de desclassificação.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, etc.), não sendo aceito produtos que não atendam as especificações constantes no Edital e caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezado;

5.2. Os itens, quando solicitados deverão ser entregues no município de Cantagalo, no local indicado pela Secretaria de Administração, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, mediante a requisição de compra.

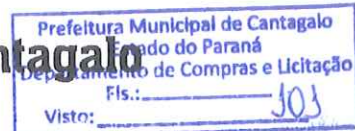


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.3. Nenhum item deverá ser entregue sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

5.4. Os itens serão aceitos provisoriamente; sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos.

5.5. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação da Secretaria de Administração em no **máximo 10 (dez) dias após a solicitação**, sendo que as quantidades e valores deverão ser fracionados conforme ordem de compra.

5.6. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado, devendo os produtos estar devidamente protegidos.

5.7. **Para o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência, é necessário que os produtos possuam como características e configurações as seguintes especificações técnicas mínimas.**

a) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP;

b) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;

c) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;

d) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019 da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;

e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

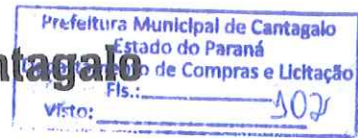
6.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

6.1.4 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega;

6.1.5. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aquele que não for aceito pela secretaria, por estar inadequado ao que se destina.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

7.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

7.3. Não aceitar o recebimento dos itens se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

7.4. Fiscalizar o fornecimento dos itens, objeto da presente licitação.

7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação.

8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

8.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

8.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

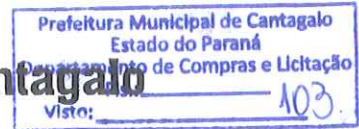
8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos.

8.7. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

8.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora.

9.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

9.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominal ao Município de Cantagalo CNPJ 78.279.981/0001-45 contendo a especificação do produto, mantidas as condições de habilitação, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

9.4. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 98/2022-PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

9.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9.6. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito

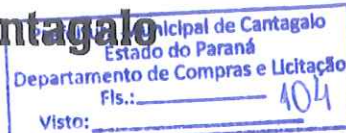


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

Cantagalo, 04 de novembro de 2022.

JULIO CESAR CONTE

Secretário de Administração

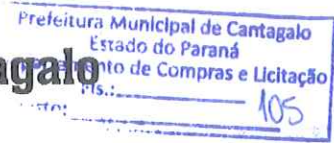


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022-PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) produto (s), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

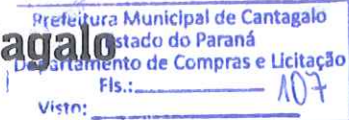


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.:

109

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

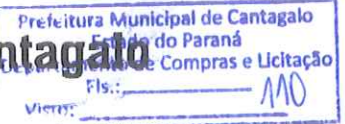


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 98/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos será no Departamento de Compras, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

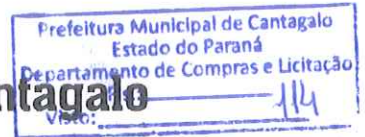
b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos, nesta municipalidade.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- h) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 98/2022-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXX
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2022 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

....., ___ de de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

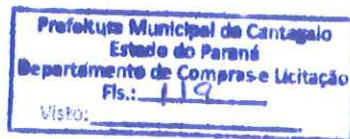


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 98/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022**, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 18/11/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 04 de novembro de 2022.


DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 184/2022 – SÁBADO, 05 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 130
 Visto:

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

CONVOCAÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 77/2022, torna público, a convocação da Subcomissão Técnica para analisar e julgar as propostas técnicas apresentada pela empresa que participou da Tomada de Preço, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

- I - Membros titulares:
 a) WILIAN CLAY WACHAK
 b) ELESSANDRO SIMIONI
 c) AMANDA CHRISTINA REFOSCO
 II - Membros suplentes: HÉRCULES FABRÍCIO FOLADOR
 GILBERTO GARCIA DE SOUZA

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR – Sala de Licitações.
 DATA: 09/11/2022 as 14horas

Cantagalo/PR, 04 de novembro de 2022.

Dirceu Luiz
 Garcias da
 Silva
 Dirceu Luiz Garcias
 Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, no dia 23 de novembro de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.691,70M².

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 21/2022-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 04 de novembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 98/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022, o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLÚIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
 Dia 18/11/2022 às 09h00min (nove horas).
 LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 04 de novembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205-2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2022-PMC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO DIESEL S-10, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, com sede na Rua Trinta e Um de Março, nº 36, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.580.838/0001-40, representada pelo Sr. ROBERTO BRANDELERO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.085.797-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 534.530.269-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de reequilíbrio nos preços registrados na ata original, em virtude da alta nos preços praticados pelo mercado, autorizados pela Agência Nacional de Petróleo ANP, bem como como se observa na mídia a ampla divulgação da alta dos combustíveis; comparadas as notas de entrada dos produtos apresentadas pela empresa, comprovando-se a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata, fica REAJUSTADO o valor unitários do item conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
1	DIESEL S-10	PETROBRAS	LITRO	6,75	6,99

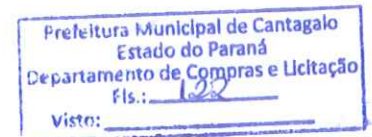
1

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	98		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	98/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0200104122002020020339030000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	248.821,00		
Data de Lançamento do Edital	04/11/2022	Data Registro	04/11/2022
Data da Abertura das Propostas	18/11/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▾	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▾		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: [↻ \(/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1\)](/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 98 / 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO 98.2022
EDITAL PE 98.2022
ANEXO 1

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

Início da disputa

Dia 18/11/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

248.821,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e um reais).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	28583	ÓLEO 15W40 □ BALDE 20L	200,00	469,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra	Situação
2	1	28584	ÓLEO 90 □ BALDE 20L	50,00	520,98	0,00	Andamento (aguardando abertura)
3	1	28585	ÓLEO 68 □ BALDE 20L	50,00	357,48	0,00	Andamento (aguardando abertura)
4	1	28586	ÓLEO ATF HIDRÁULICO □ BALDE 20L	80,00	469,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

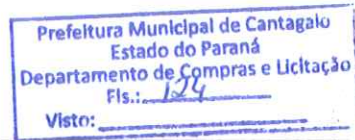
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 123
Visto:

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2069g**
Data de atualização: **25/10/2022 20:48** | Número de Acessos: **475516**

Desenvolvido por
 equiplano



☰ Licitação

< Voltar para listagem

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- 🏠 Sair

Número do Processo
98/2022

Situação
Aguardando Abertura

Número do Edital
98/2022

Tempo da Fase Aberto/Fechado
15 min.

Dados da Licitação	Dados do Edital	Lotes/Itens	E
--------------------	-----------------	-------------	---

Modalidade
Pregão Eletrônico

Amparo Legal
Decreto 10.024/2019

Tipo
MP

Número do Processo
98/2022

Disputa por
Valor Unitário

Comissão
CP 2022

Pregoeiro
Dirceu Luiz Garcias

☰ Licitação

Data/Hora Fim Envio de Propostas

18/11/2022 08:59

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

18/11/2022 09:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

15/11/2022 09:00

Registro de Preço

Sim

Exibir Valor Reserva

Sim

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim

Casas Decimais

2

Casas Decimais Quantidade

0

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

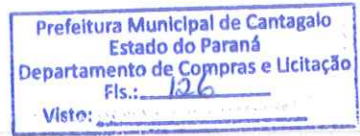
5

Informar Diferença Mínima entre Lances

1

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- 👉 Sair



☰ Licitação

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- 🚪 Sair

Inversão de Fases

Não

Recurso Federal

Não

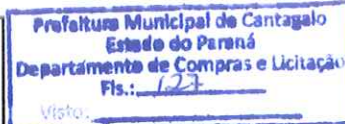
Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Informação Complementar

--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.382.133/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2021
NOME EMPRESARIAL ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTA 277 PECAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-277 KM 453	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.303-495	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROTA277PECAS@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 9941-9272		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 10:26:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relatório Proposta Fornecedor Pregão



Informações do Pregão	
Processo:	98/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	98/2022
Critério de Classificação:	Global

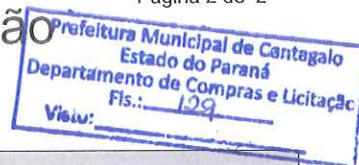
Fornecedor			
Razão Social:	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	CPF/CNPJ:	40.382.133/0001-94
Representante:	MIRIAM BRUSTOLIN	CPF:	066.114.049-02
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
17/11/2022 18:45:35	20221117184535591014762034224	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	200,0000	UN	ÓLEO 15W40 – BALDE 20L	INGRAX	15W40	469,0000	93.800,00
2	1	50,0000	UN	ÓLEO 90 – BALDE 20L	INGRAX	90	520,9800	26.049,00
3	1	50,0000	UN	ÓLEO 68 – BALDE 20L	INGRAX	68	357,4800	17.874,00
4	1	80,0000	UN	ÓLEO ATF HIDRÁULICO – BALDE 20L	INGRAX	ATF	469,0000	37.520,00
5	1	30,0000	UN	ÓLEO 10W HIDRÁULICO – BALDE 20L	INGRAX	10W	595,0000	17.850,00
6	1	200,0000	UN	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO GASOLINA – GALÃO 3L	INGRAX	15W40 SEMI	84,5900	16.918,00
7	1	200,0000	UN	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO GASOLINA – GALÃO 1L	INGRAX	15W40 SEMI	30,0000	6.000,00
8	1	20,0000	UN	GRAXA – BALDE 20KG	INGRAX	NLGI 1	380,0000	7.600,00
9	1	3,0000	UN	GRAXA – GALÃO 170KG	INGRAX	NLGI 1	3.220,0000	9.660,00
10	1	20,0000	UN	GRAXA ROLAMENTO – 1KG	INGRAX	NLGI 2	60,0000	1.200,00
11	1	10,0000	UN	FLUÍDO RADIADOR – BALDE 20L	PARAFU	FLUIDO	646,0000	6.460,00
12	1	50,0000	UN	ARLA 32 – BALDE 20L	HI-TECH	32	99,8000	4.990,00
13	1	100,0000	UN	FLUÍDO DE FREIO DOT3 – 500 ML	RADNAQ	DOT 3	18,0000	1.800,00
14	1	50,0000	UN	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 – 500 ML	RADNAQ	DOT 4	22,0000	1.100,00
							Valor Total Unitário:	6.971,8500
							Valor Total Global:	248.821,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
PROPOSTA DE PREÇOS.pdf	17/11/2022 18:43:45	rota277pecas@gmail.com	Outros
CTF INGRAX FABRICANTE.pdf	17/11/2022 18:29:00	rota277pecas@gmail.com	Outros
Inscrição CNPJ CTF APP ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS.pdf	17/11/2022 18:28:52	rota277pecas@gmail.com	Outros
Comprovante de Inscrição IBAMA.pdf	17/11/2022 18:28:49	rota277pecas@gmail.com	Outros
Certificado de Regularidade Val 17-02-2023 ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS.pdf	17/11/2022 18:28:45	rota277pecas@gmail.com	Outros
certidão simplificada.pdf	17/11/2022 18:23:41	rota277pecas@gmail.com	Outros
DEC RECOLHIMENTO.pdf	17/11/2022 18:18:19	rota277pecas@gmail.com	Outros
DEC PARENTESCO.pdf	17/11/2022 18:18:13	rota277pecas@gmail.com	Outros
DEC MENORES IDADE.pdf	17/11/2022 18:18:10	rota277pecas@gmail.com	Outros
DEC ME EPP.pdf	17/11/2022 18:18:07	rota277pecas@gmail.com	Outros

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

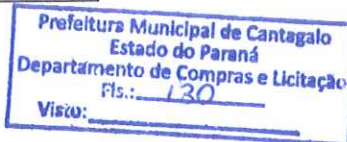


Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
DEC HABILITAÇÃO.pdf	17/11/2022 18:18:03	rota277pecas@gmail.com	Outros
DEC FATO IMPEDITIVO.pdf	17/11/2022 18:18:00	rota277pecas@gmail.com	Outros
DECLARAÇÃO ME EPP CONTADOR.pdf	17/11/2022 18:17:54	rota277pecas@gmail.com	Outros
certidao falencia.pdf	17/11/2022 18:16:48	rota277pecas@gmail.com	Outros
fgts.pdf	16/11/2022 15:30:20	rota277pecas@gmail.com	Outros
certidão união federal.pdf	16/11/2022 15:30:17	rota277pecas@gmail.com	Outros
certidão trabalhista.pdf	16/11/2022 15:30:13	rota277pecas@gmail.com	Outros
certidão municipal.pdf	16/11/2022 15:30:09	rota277pecas@gmail.com	Outros
certidão estadual.pdf	16/11/2022 15:30:06	rota277pecas@gmail.com	Outros
ALVARA MUNICIPAL.pdf	16/11/2022 15:30:02	rota277pecas@gmail.com	Outros
ATESTADO CAP TECNICA.pdf	16/11/2022 15:28:56	rota277pecas@gmail.com	Outros
ConsultaOptantes.pdf	16/11/2022 15:27:33	rota277pecas@gmail.com	Outros
CICAD.pdf	16/11/2022 15:27:23	rota277pecas@gmail.com	Outros
SINTEGRA_PR - Consulta Pública ao Cadastro.pdf	16/11/2022 10:51:07	rota277pecas@gmail.com	Outros
CARTÃO CNPJ.pdf	16/11/2022 10:41:46	rota277pecas@gmail.com	Outros
DOC SOCIA RENI.pdf	16/11/2022 10:41:41	rota277pecas@gmail.com	Outros
DOC SOCIA MIRIAM.pdf	16/11/2022 10:41:00	rota277pecas@gmail.com	Outros
ROTTA 277 PEÇAS CONTRATO SOCIAL ALTERADO.pdf	16/11/2022 10:36:18	rota277pecas@gmail.com	Outros



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 40.382.133/0001-94
INSC. ESTADUAL: 90875607-05
ENDEREÇO: ROD BR 277 KM 453
CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO: PARANA
TELEFONE: (42) 3635-3127
E-MAIL: rota277pecas@gmail.com

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: Sicredi
Agência: 0727
Conta: 2132-9

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/
MIRIAM BRUSTOLIN/BRASILEIRA/SOLTEIRA/9695507-3/ 066.114.049-02
E-mail: miriam.brustolin22@gmail.com
Telefone: (42) 99977-2606

1. Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	MODELO	APRES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO 15W40 – BALDE 20L	200	INGRAX	15W40	UND	R\$ 469,00	R\$ 93.800,00
2	ÓLEO 90 – BALDE 20L	50	INGRAX	90	UND	R\$ 520,98	R\$ 26.049,00
3	ÓLEO 68 – BALDE 20L	50	INGRAX	68	UND	R\$ 357,48	R\$ 17.874,00
4	ÓLEO ATF HIDRÁULICO – BALDE 20L	80	INGRAX	ATF	UND	R\$ 469,00	R\$ 37.520,00

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul – Paraná. CEP: 85.303-495
e-mail: rota277pecas@gmail.com – Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 131
Visto:

5	ÓLEO 10W HIDRÁULICO – BALDE 20L	30	INGRAX	10W	UND	R\$ 595,00	R\$ 17.850,00
6	ÓLEO 15W40 SEMI- SINTÉTICO GASOLINA – GALÃO 3L	200	INGRAX	15W40 SEMI	UND	R\$ 84,59	R\$ 16.918,00
7	ÓLEO 15W40 SEMI- SINTÉTICO GASOLINA – GALÃO 1L	200	INGRAX	15W40 SEMI	UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
8	GRAXA – BALDE 20KG	20	INGRAX	NLGI 1	UND	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
9	GRAXA – GALÃO 170KG	3	INGRAX	NLGI 1	UND	R\$3.220,00	R\$ 9.660,00
10	GRAXA ROLAMENTO – 1KG	20	INGRAX	NLGI 2	UND	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
11	FLUÍDO RADIADOR – BALDE 20L	10	PARAFU	FLUIDO	UND	R\$ 646,00	R\$ 6.460,00
12	ARLA 32 – BALDE 20L	50	HI-TECH	32	UND	R\$ 99,80	R\$ 4.990,00
13	FLUÍDO DE FREIO DOT3 – 500 ML	100	RADNAQ	DOT 3	UND	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
14	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 – 500 ML	50	RADNAQ	DOT 4	UND	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL							R\$ 248.821,00

Validade da proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prazos de entrega dos produtos 10 (dez) dias.

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente; Desta forma concordamos com todas as condições

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul – Paraná. CEP: 85.303-495
e-mail: rota277pecas@gmail.com – Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



estabelecidas nesse edital e em seus anexos.

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

9. Declaramos ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

10. Declaramos ciência de que o prazo máximo para fornecimento dos itens hora licitados é de 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando -se o descrito no Termo de Referência.

11. Declara que se compromete em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR.

12. Declaramos que nos submetemos incondicional e integralmente, e cumprimos o Termo de Referência em todo seu teor, incluído itens e anexos.

Laranjeiras do Sul-Pr, 16 de novembro de 2022.

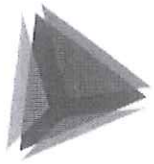
Miriam Brustolin

ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

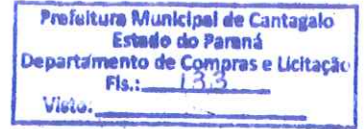
CNPJ Nº 40.382.133/0001-94

Miriam Brustolin

Sócia Administradora



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



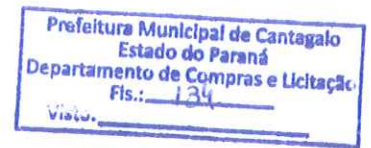
Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40382133000194

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MIRIAM BRUSTOLIN**

CPF/CNPJ: **066.114.049-02**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:43:07 do dia 18/11/2022 , com validade até o dia 18/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NHnQe5dej07cdijp2WrM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.382.133/0001-94**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

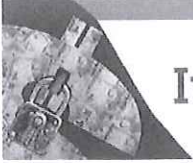
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:43:42 do dia 18/11/2022 , com validade até o dia 18/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CTZGRhv3RfIMhUTZTmrf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2022 às 09:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.382.133/0001-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6377.7E28.3358.9464 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Data da consulta: 16/11/2022 10:34:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.382.133/0001-94**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA
 CNPJ 40.382.133/0001-94
 NIRE 41209687821
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Página 1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **MIRIAM BRUSTOLIN**, brasileira, solteira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 22/04/1988, empresária, portadora do R.G. sob nº. 9.695.507-3 SSP/PR, inscrita no C.P.F. sob nº. 066.114.049-02, residente e domiciliada na Rua Heitor Safraider, nº 900, centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85340-000;
- 2) **KAIAN CARLOS BAPTISTEL**, brasileiro, solteiro, natural de Cantagalo – PR, nascido na data de 10/01/1996, empresário, portador do R.G. sob nº. 10.907.155-2 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 075.488.949-10, residente e domiciliado, na Rua Prudêncio Coelho, nº 115 B, centro, Marquinho – PR, CEP 85168-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, Km 453, s/nº, sala 01, rural, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85303-495, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.377.599/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209687286, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na Sociedade **RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA**, brasileira, viúva, natural de Guarapuava – PR, nascida em data de 11/06/1969, empresária, portadora do RG 7.043.327-3 SESP-PR e inscrita no CPF 015.689.249-92, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 420, centro, Marquinho – PR CEP: 85168-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedora de todos os débitos existentes até a presente data. Declara também que não está incluída em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil;

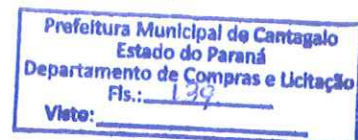
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **KAIAN CARLOS BAPTISTEL**, que possui na sociedade um capital de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a ser integralizado até 31/12/2021 em moeda corrente do país, transfere neste ato **por venda**, a totalidade de suas quotas a sócia ingressante **RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA** acima qualificada, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada à ser integralizado até a data de 31/12/2021 em moeda corrente do país e representado da seguinte forma:

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 2

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MIRIAM BRUSTOLIN	30	30.000	R\$ 30.000,00
RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA	70	70.000	R\$ 70.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade que era exercida pelos sócios MIRIAM BRUSTOLIN e KAIAN CARLOS BAPTISTEL passará a ser exercida pelo sócio MIRIAM BRUSTOLIN e RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

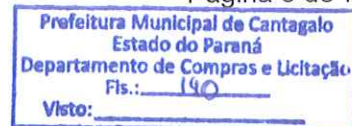
CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 3

CONSOLIDAÇÃO**ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

MIRIAM BRUSTOLIN, brasileira, solteira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 22/04/1988, empresária, portadora do R.G. sob nº. 9.695.507-3 SSP/PR, inscrita no C.P.F. sob nº. 066.114.049-02, residente e domiciliada na Rua Heitor Safrader, nº 900, centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85340-000.

RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA, brasileira, viúva, natural de Guarapuava – PR, nascida em data de 11/06/1969, empresária, portadora do RG 7.043.327-3 SESP-PR e inscrita no CPF 015.689.249-92, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 420, centro, Marquinho – PR CEP: 85168-000.

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, Km 453, s/nº, sala 01, rural, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85303-495, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.377.599/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209687286, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, Km 453, s/nº, sala 01, rural, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85303-495;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

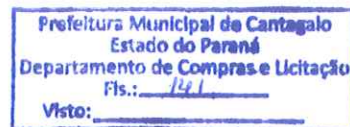
CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 08/01/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Reforma de pneumáticos usados; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 4

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada à ser integralizado até a data de 31/12/2021 em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MIRIAM BRUSTOLIN	30	30.000	R\$ 30.000,00
RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA	70	70.000	R\$ 70.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **MIRIAM BRUSTOLIN** e **RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

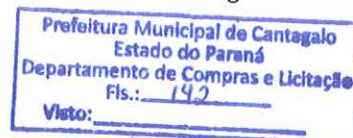
§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, appearing to be the names of the partners mentioned in the text.

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 5

especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Página 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaramos que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

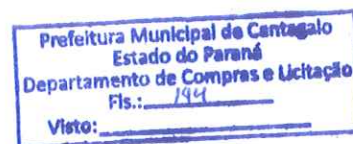
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 12 de maio de 2021.

MIRIAM BRUSTOLIN

KAIAN CARLOS BAPTISTEL

RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA DAS NEVES ROSA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 012866, expedida em 08/10/2010, inscrito no CPF nº 83949089934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
83949089934	012866	MARIA DAS NEVES ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2021 15:00 SOB Nº 20213035332.
PROTOCOLO: 213035332 DE 31/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103863700. CNPJ DA SEDE: 40382133000194.
NIRE: 41209687821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2021.
ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: **40.382.133/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:52 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: **2DEA.16CB.5CF7.3267**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.382.133/0001-94

Razão Social: ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS LTDA

Endereço: ROD BR-277 KM 543 SN SALA 01 / RURAL / LARANJEIRAS DO SUL / PR /
85303-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022

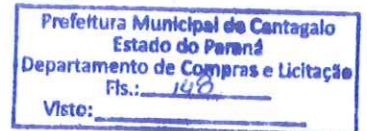
Certificação Número: 2022111202522053205081

Informação obtida em 16/11/2022 09:48:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.382.133/0001-94
Certidão nº: 40192370/2022
Expedição: 16/11/2022, às 09:51:39
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.382.133/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

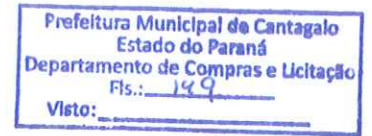
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028528816-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.382.133/0001-94**
Nome: **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



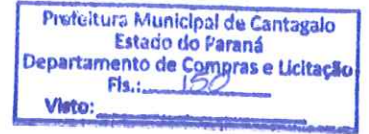
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA 4520/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 16/11/2022 NÚMERO DO LIVRO: 001/2022 NÚMERO DA PÁGINA: 4520/nrExercicio}

CNPJ: 40.382.133/0001-94

RAZÃO SOCIAL: ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 629707

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bom como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 09:53:30 DE 16/11/2022

VÁLIDA ATÉ 14/02/2023

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET2X4XJ3URC

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 151
Visto: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 17 de Novembro de 2022, 10:23:52

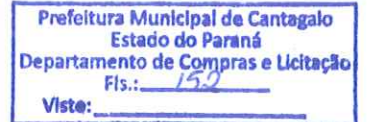
ALEXSON PAULENA





**MUNICÍPIO DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo
– PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.382.133/0001-94, estabelecida na Rodovia BR 277- Km 453-S/Nº, CEP 85303-495, Laranjeiras do Sul-PR, prestou bom desempenho no fornecimentos de serviços/materiais à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.981/0001-45, estabelecida na rua Cinderela, nº 379 - Centro, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, e possui qualificação técnica para fornecimento de filtros, óleos, graxas e fluidos para automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e maquinas pesadas.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos de acordo com prazos estabelecidos. Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cantagalo-pr, 20 de agosto de 2021

JULIO CESAR CONTE



SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

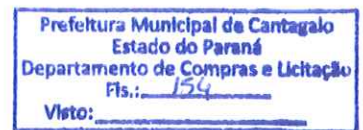
Visto:



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
208348	26/10/2022	26/10/2022	26/01/2023
Dados básicos:			
CNPJ :	77.575.330/0001-30		
Razão Social :	INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A		
Nome fantasia :	INGRAX		
Data de abertura :	01/11/1977		
Endereço:			
logradouro:	RUA SENEGÁLIA, 181		
N.º:	181	Complemento:	
Bairro:	ATUBA	Município:	COLOMBO
CEP:	83413-250	UF:	PR
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
15-23	Fab. de prod deriv do processam. de petróleo, de rochas betumin e da madeira - Res CONAMA 362/2005: art. 2º, XIV		
15-2	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		NNDUMMSK971HJLEI	

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 8243590 CPF/CNPJ: 40.382.133/0001-94 Nome/Razão Social/Endereço ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA RODOVIA BR-277 KM 453 RURAL LARANJEIRAS DO SUL/PR 85303-495 Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Comércio de combustíveis e derivados de petróleo</p>	<p>Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 17/11/2022 Autenticação: z68z.w7yd.sbty.urmf</p>
--	---





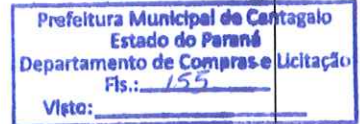
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8243590	17/11/2022	17/11/2022	17/02/2023

Dados básicos:

CNPJ : 40.382.133/0001-94
Razão Social : ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA
Nome fantasia : ROTA 277 PEÇAS
Data de abertura : 13/01/2021



Endereço:

logradouro: RODOVIA BR-277 KM 453
N.º: S/N Complemento: SALA 01
Bairro: RURAL Município: LARANJEIRAS DO SUL
CEP: 85303-495 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	D4QLWQ88BFWVE8QI
------------------------------	------------------



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

CNPJ: 40382133000194

Nome: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA

Nome Fantasia: ROTA 277 PEÇAS

Data de abertura do CNPJ: 13/01/2021

Dados do responsável legal:

CPF: 06611404902

Nome: MIRIAM BRUSTOLIN

Dados do declarante:

CPF: 06611404902

Nome: MIRIAM BRUSTOLIN

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Sócio

Endereços:

CEP: 85303495

Logradouro: RODOVIA BR-277 KM 453

Nº: S/N Complemento: SALA 01

Bairro: RURAL UF: PR

Município: LARANJEIRAS DO SUL

(DDD) e n. de telefone: 45998393611

(DDD) e n. de fax:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 85303495

Logradouro: RODOVIA BR-277 KM 453

Nº: S/N Complemento: SALA 01

Bairro: RURAL UF: PR

Município: LARANJEIRAS DO SUL

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: rayanezini@gmail.com

"E-mail" secundário: engenharia.zini17@gmail.com

"Site" da pessoa jurídica:

Coordenada geográfica:

Latitude: 25 22 53.0 S

Longitude: 052 24 11.0 W

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo	13/01/2021	

Declaração de porte:

Ano	Tipo de porte	Porte	Data de emissão	Data de vencimento	Nº CEBAS ou do protocolo
2021	PU	Microempresa			
2022	PU	Microempresa			



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 158
Visto: _____

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

DECLARAÇÃO

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.382.133/0001-94, localizada na BR 277 KM 453, S/Nº- Sala 01- bairro Rural em Laranjeiras do Sul-PR, declara que se compromete em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de novembro de 2022.

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ Nº 40.382.133/0001-94
Miriam Brustolin
Socia Administradora

40.382.133/0001-94

ROTA 277 PEÇAS
& ACESSORIOS LTDA

ROD BR 277 KM 453 - S/N - SALA 01
RURAL

85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 159
Visto: _____

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.382.133/0001-94, localizada na BR 277 KM 453, S/Nº- Sala 01- bairro Rural em Laranjeiras do Sul-PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de novembro de 2022.

Miriam Brustolin

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ Nº 40.382.133/0001-94

Miriam Brustolin

Socia Administradora

40.382.133/0001-94
ROTA 277 PEÇAS
& ACESSORIOS LTDA
ROD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01
RURAL
85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 160
Visto: _____

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 -PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de novembro de 2022.

Miriam Brustolin

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ Nº 40.382.133/0001-94

Miriam Brustolin

Socia Administradora

40.382.133/0001-94

ROTA 277 PEÇAS
& ACESSORIOS LTDA

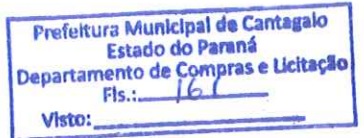
ROD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01
RURAL

85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das peças e a forma como se procederá a execução dos serviços de mão de obra, e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de novembro de 2022.

Miriam Brustolin
ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ Nº 40.382.133/0001-94
Miriam Brustolin
Sócia Administradora

40.382.133/0001-94
ROTA 277 PEÇAS
& ACESSORIOS LTDA
ROD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01
RURAL
85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul – Paraná. CEP: 85.303-495
e-mail: rota277pecas@gmail.com – Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 162
Visto: _____

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (X)

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de novembro de 2022.

Miriam Brustolin

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ Nº 40.382.133/0001-94

Miriam Brustolin

Socia Administradora

40.382.133/0001-94

ROTA 277 PEÇAS
& ACESSORIOS LTDA

ROD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01

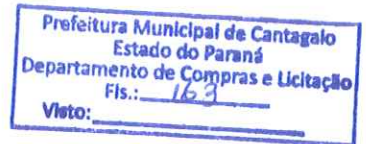
RURAL

85 303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

DECLARAÇÃO

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.382.133/0001-94, localizada na BR 277 KM 453, S/Nº- Sala 01- bairro Rural em Laranjeiras do Sul-PR, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, da pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de novembro de 2022.

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ Nº 40.382.133/0001-94

Miriam Brustolin

Socia Administradora



Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul – Paraná. CEP: 85.303-495
e-mail: rota277pecas@gmail.com – Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272

Nº Ata: 1 Nº Edital: 99/2022 Nº Processo: 99/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:01:00 do dia 18 de novembro de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cndelara - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances

Lote: 1 Valor Arrematado: 239.0000 Licitante Vencedor: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA

Table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status. Contains 5 rows of initial bids.

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor. Contains 18 rows of bid updates.

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: 164 Visto:

Table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor. Contains 10 rows of bid updates.

Às 09:39 horas do dia 18 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.

Table with columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Contains 6 rows of event schedule.

(1ª, 2ª, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

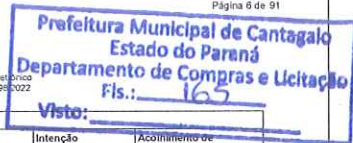
Table with columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Contains 18 rows of chat messages.

Table with columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Contains 30 rows of chat messages.

Table with columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Contains 10 rows of chat messages.

TROCA DE MENSAGENS				
Apelido	Data/Hora			
SISTEMA	18/11/2022 10:29:26			
<p>5.7 Para o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência, é necessário que os produtos possuam como características e configurações as seguintes especificações técnicas mínimas. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019) que esteja devidamente registrado na ANP.</p> <p>b) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja devidamente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;</p> <p>c) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;</p> <p>d) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019 da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;</p> <p>e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.</p> <p>E sobre o lote 11</p> <p>Constatamos também a não apresentação das NF-s para comprovação de Atestado de Capacidade Técnica e a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos licitados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lote 11.</p> <p>Não foi apresentado o CTF/APP nem da empresa licitante nem de Fornecedor(es) 6.5.12, Relativas à Qualificação Técnica</p> <p>c) Para os itens deste prego, os licitantes deverão apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais c.1) O licitante não fabricante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP.</p> <p>d) A empresa participante dos itens deste prego, deverá apresentar declaração de que se comprometerá em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.</p>				
PREGOEIRO	18/11/2022 10:33:27			
<p>importante ressaltar que o item mencionado na intenção recursal é um critério de fornecimento e não de habilitação, pelo qual não foi exigido documento habilitatório para o mesmo! o recurso deve comprovar que os produtos ofertados não se enquadram no item 5.7, não apenas questionar a não apresentação de documento ao que se refere tais critérios!</p>				
SISTEMA	18/11/2022 10:35:11			
<p>Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.</p>				
PREGOEIRO	18/11/2022 10:35:33			
<p>Declara concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.</p>				
PREGOEIRO	18/11/2022 10:39:48			
<p>Alterada a data do recurso para 23/11/2022 10:35:00 do Lote 1.</p>				
PREGOEIRO	18/11/2022 10:43:55			
<p>Pregoeiro solicita anexo para a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.</p>				
LICITANTE 04	18/11/2022 11:01:24			
<p>Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA anexou o documento PROPOSTADEPREÇOSAJUSTADA.pdf solicitado</p>				
PREGOEIRO	23/11/2022 11:23:11			
<p>Fase alterada para ADJUDICAÇÃO</p>				
PREGOEIRO	23/11/2022 11:25:38			
<p>AUSENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RAZOES RECURSAIS! RECURSO NEGADO os itens mencionados na intenção recursal são critérios de aceitabilidade dos produtos fornecidos, sendo controlado pelo fiscal da contratação uma vez que o mesmo pode negar a entrega dos produtos que não se enquadrarem nos requisitos</p>				
PREGOEIRO	23/11/2022 11:26:11			
<p>Declara adjudicação o prego do lote 1 para o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA com o valor de R\$ 239.000,00</p>				
PREGOEIRO	23/11/2022 11:26:23			
<p>Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe</p>				
INABILITAÇÃO				
Licitante	CNPJ			
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	45805589000127			
<p>MOTIVO DOS ITENS REFERENTES AS MEDIDAS SUSTENTAVEIS, DO ITEM 6.5.12 - B, C, C.1 e D</p>				
HABILITAÇÃO				
Licitante	CNPJ			
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			
<p>Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 40382133000194</p>				
RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de

RECURSO	
Licitante	CNPJ
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151
18/11/2022 10:29:26	18/11/2022 10:35:33
<p>características e a aplicação do produto;</p> <p>d) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019 da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;</p> <p>e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.</p> <p>E sobre o lote 11</p> <p>Constatamos também a não apresentação das NF-s para comprovação de Atestado de Capacidade Técnica e a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos licitados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lote 11.</p> <p>Não foi apresentado o CTF/APP nem da empresa licitante nem de Fornecedor(es) 6.5.12, Relativas à Qualificação Técnica:</p> <p>c) Para os itens deste prego, os licitantes deverão apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais c.1) O licitante não fabricante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua</p>	



RECURSO	
Licitante	CNPJ
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151
18/11/2022 10:29:26	18/11/2022 10:35:33
<p>Intenção</p> <p>A empresa Indy Comércio de Auto Peças Ltda, Declara a intenção de interposição de recurso, devido a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos licitados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10.</p> <p>5.7. Para o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é necessário que os produtos possuam como características e configurações as seguintes especificações técnicas mínimas. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019) que esteja devidamente registrado na ANP;</p> <p>b) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja devidamente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;</p> <p>c) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as</p>	

RECURSO	
Licitante	CNPJ
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151
18/11/2022 10:29:26	18/11/2022 10:35:33
<p>Intenção</p> <p>proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP.</p> <p>d) A empresa participante dos itens este prego, deverá apresentar declaração de que se comprometerá em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.</p>	

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194	23/11/2022 11:26:11	239,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 99/2022 Nº Processo: 98/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

As 09:01:00 do dia 18 de novembro do ano de 2022, nas dependências da(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na(à) Rua Cândida - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o apóvimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 2 Valor Arrematado: 259.0000 Licitação Vencedora: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES

Table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status. Lists initial bids for items 1 to 5.

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES

Table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor. Lists all bids from 1 to 18.

TROCA DE MENSAGENS

Table with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Log of communication between bidder and system.

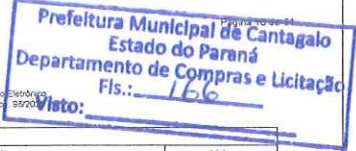


Table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor. Lists bids for items 19 to 25.

As 09:39 horas do dia 18 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.

EVENTOS

Table with columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Log of events during the bidding process.

(1ª, 2ª, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS

Table with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Log of communication between bidder and system.

TROCA DE MENSAGENS

Table with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Log of communication between bidder and system.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
		15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.
SISTEMA	18/11/2022 10 29 26	E sobre o lote 11 Contestamos também a não apresentação das NF-s para comprovação de Atestado de Capacidade Técnica e a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos licitados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lote 11. Não foi apresentado o CTF/AAPP nem da empresa licitante nem da Fornecedoras 6.5.12. Relativos à Qualificação Técnica c) Para os itens deste pregão, os licitantes deverão apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, c.1) O licitante não fabricante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/AAPP. d) A empresa participante dos itens este pregão, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 - MPPR, sob pena de inabilitação.
PREGOEIRO	18/11/2022 10 33 27	importante ressaltar que o item mencionado na intenção recursal é um critério de fornecimento e não de habilitação, pelo qual não foi exigido documento habilitatório para o mesmo e o recurso deve comprovar que os produtos ofertados não se enquadrão ao estabelecido no item 5.7 não apenas questionar a não apresentação de documento ao que se refere tais critérios!
SISTEMA	18/11/2022 10 35 11	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
PREGOEIRO	18/11/2022 10 35 44	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. Sinalize licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	18/11/2022 10 39 34	Alterada a data do recurso para 23/11/2022 10 35 00 do Lote 2
PREGOEIRO	18/11/2022 10 43 55	Pregão solicitado anexa para a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
LICITANTE 04	18/11/2022 11 01 24	Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA anexou o documento PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA pdf solicitado
PREGOEIRO	23/11/2022 11 23 11	Favê alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	23/11/2022 11 25 38	AUSENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RAZÕES RECURSAIS RECURSO NEGADO os itens mencionados na intenção recursal não critérios de aceitabilidade dos produtos fornecidos, sendo controlado pelo fiscal de contrato uma vez que o mesmo pode negar a entrega dos produtos que não se enquadram nos requisitos
PREGOEIRO	23/11/2022 11 25 11	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA com o valor de R\$ 259.0000
PREGOEIRO	23/11/2022 11 26 23	Nada mais a tratar, o Pregão encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
PIRACAIÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	45806556000127	AUSENCIA DOS ITENS REFERENTES AS MEDIDAS SUSTENTAVEIS, DO ITEM 6.5.12 - B, C, C.1 e D

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 40382133000194

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824490000151	18/11/2022 10 29 26	A empresa Indy Comércio de Auto Peças Ltda, Declara a intenção de interposição de recurso, devido a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos licitados por parte dos licitantes conforme	18/11/2022 10.35.44

Página 14 de 91
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 167
Visto:

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824490000151	18/11/2022 10 29 26	solicitado no Edital 98/2022, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 5.7. Para o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é necessário que os produtos possuam como características e configurações as seguintes especificações técnicas mínimas. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadra no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP; b) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadra no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade; c) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadra no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto; d) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019 da ANP), classificados	18/11/2022 10.35.44

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824490000151	18/11/2022 10 29 26	segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução; e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadra em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP. E sobre o lote 11 Contestamos também a não apresentação das NF-s para comprovação de Atestado de Capacidade Técnica e a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos licitados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lote 11. Não foi apresentado o CTF/AAPP nem da empresa licitante nem de Fornecedoras 6.5.12. Relativos à Qualificação Técnica; c) Para os itens deste pregão, os licitantes deverão apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, c.1) O licitante não fabricante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/AAPP. d) A empresa participante dos itens este pregão, deverão apresentar declaração de que	18/11/2022 10.35.44

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824490000151	18/11/2022 10 29 26	se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 - MPPR, sob pena de inabilitação.	18/11/2022 10.35.44

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor	
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194	23/11/2022 11:26:11	259,0000	

Nº Ata: 1 Nº Edital: 99/2022 Nº Processo: 99/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ROODVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

As 09:01:00 do dia 18 de novembro de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na Rua Cindereia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ROODVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 3 Valor Arrematado: 239.0000 Licitarfe Vencedor: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES

Table with 5 columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status. Contains 5 rows of initial bids.

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclatificadas

LANÇES

Table with 4 columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor. Contains 18 rows of bid updates.

TROCA DE MENSAGENS

Table with 3 columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Contains 40 rows of chat messages.

Table with 4 columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor. Contains 6 rows of bid updates.

As 09:39 horas do dia 18 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.

EVENTOS

Table with 4 columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Contains 6 rows of event logs.

(1*, 2*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS

Table with 3 columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Contains 20 rows of chat messages.

TROCA DE MENSAGENS

Table with 3 columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Contains 10 rows of chat messages.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/11/2022 10:29:26	licitados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 99/2022, lote 11. Não foi apresentado o CTF/APP nem da empresa licitante nem de Fornecedor 6.5.12. Relativos à Qualificação Técnica: a) Para os itens deste prego, os licitantes deverão apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais; b) O licitante não fabricante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP; c) A empresa participante deste prego, deverá apresentar declaração de que se comprometerá em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 - MPPR, sob pena de reabitação.
PREGOEIRO	18/11/2022 10:33:27	importante ressaltar que o item mencionado na interjeção recursal é um critério de fornecimento e não de habilitação, pelo qual não foi exigido documento habilitatório para o mesmo! o recurso deve comprovar que os produtos ofertados não se enquadrão ao estabelecido no item 5.7 não apenas questionar a não apresentação de documento ao que se refere tais critérios!
SISTEMA	18/11/2022 10:35:11	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 3
PREGOEIRO	18/11/2022 10:35:55	Declarao concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. Solicito licitante favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	18/11/2022 10:39:42	Aterreda a data do recurso para 23/11/2022 10:35:00 do Lote 3
PREGOEIRO	18/11/2022 10:43:55	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
LICITANTE 04	18/11/2022 11:01:24	Empresa ROTA 277 PEÇAS & ACESSORIOS LTDA anexou o documento PROPOSTADEPREOSAJUSTADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	23/11/2022 11:23:11	Fazê a abertura para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	23/11/2022 11:25:38	AUSENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RAZÕES RECURSAIS RECURSO NEGADO os itens mencionados na interjeção recursal são critérios de aceitação dos produtos fornecidos, sendo controlado pelo fiscal de controle uma vez que o mesmo pode negar a entrega dos produtos que não se enquadram nos requisitos
PREGOEIRO	23/11/2022 11:26:11	Declarao adjudicação o prego do lote 3 para o licitante ROTA 277 PEÇAS & ACESSORIOS LTDA com o valor de R\$ 239.000,00
PREGOEIRO	23/11/2022 11:26:23	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ	Motivo
PIRACAIÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	45806559000127	AUSENCIA DOS ITENS REFERENTES AS MEDIDAS SUSTENTAVEIS, DO ITEM 6.5.12 - B, C, C.1 e D

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
ROTA 277 PEÇAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194

Posteriormente, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ROTA 277 PEÇAS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 40382133000194

RECURSO

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	18/11/2022 10:29:26	A empresa Indy Comércio de Auto Peças Ltda, Declara a intenção de interposição de recurso, devido a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos licitados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 99/2022, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 5.7. Para o	18/11/2022 10:35:55



RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	18/11/2022 10:29:26	fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é necessário que os produtos possuam como características e configurações as seguintes especificações técnicas mínimas. So será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP; b) So será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que seja importador que esteja regulamentado e autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade; c) So será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua título com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto; d) So será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019 da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da	18/11/2022 10:35:55

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	18/11/2022 10:29:26	mesma Resolução; e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP. E sobre o lote 11 Contestamos também a não apresentação das NF-s para comprovação de Atestado de Capacidade Técnica e a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos licitados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 99/2022, lote 11. Não foi apresentado o CTF/APP nem da empresa licitante nem de Fornecedor 6.5.12. Relativos à Qualificação Técnica: c) Para os itens deste prego, os licitantes deverão apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais c.1) O licitante não fabricante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP; d) A empresa participante deste prego, deverá apresentar declaração de que se comprometerá em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais	18/11/2022 10:35:55

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	18/11/2022 10:29:26	utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº 04/2022 - MPPR, sob pena de inabilitação.	18/11/2022 10:35:55

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor	
ROTA 277 PEÇAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194	23/11/2022 11:26:11	239,0000	

Nº Ata: 1 Nº Edital: 98/2022 Nº Processo: 98/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:01:00 do dia 18 de novembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Criderêira - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 98/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 4 Valor Arrematado: 239.0000 Licitante Vencedor: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA

Table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status. Contains 5 rows of initial bids.

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

Table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor. Contains 18 rows of bid updates.

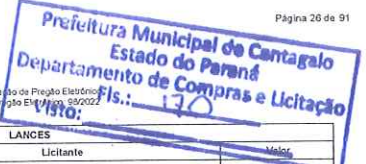


Table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor. Contains 2 rows of bid updates.

Às 09:39 horas do dia 18 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.

Table with columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Contains 5 rows of event schedule.

(1, 2...) Indicador da vez(es) que ocorreu o evento.

Table with columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Contains 28 rows of chat messages.

Table with columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Contains 28 rows of chat messages.

Table with columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Contains 28 rows of chat messages.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
FREGOEIRO	18/11/2022 10:33:27	estabelecido no item 5.7 não apenas questionar a não apresentação de documento ao que se refere às garantias
SISTEMA	18/11/2022 10:35:11	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 4.
FREGOEIRO	18/11/2022 10:36:05	Documento concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital
FREGOEIRO	18/11/2022 10:39:50	Alterada a data do recurso para 23/11/2022 10:36:00 do Lote 4
FREGOEIRO	18/11/2022 10:43:55	Pregão solicitado anexo para a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
LICITANTE 04	18/11/2022 11:01:24	Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA anexou o documento PROPOSTADEREOSAJUSTADA.pdf solicitada
FREGOEIRO	23/11/2022 11:23:11	Faixa alterada para ADJUDICAÇÃO
FREGOEIRO	23/11/2022 11:25:38	AUSENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RAZÕES RECURSAIS/ RECURSO NEGADO em tema mencionado na intenção recursal são critérios de aceitabilidade dos produtos fornecidos, sendo controlado pelo fiscal de contrato uma vez que o mesmo pode negar a entrega dos produtos que não se enquadrarem nos requisitos
FREGOEIRO	23/11/2022 11:26:11	Declara adjudicado o prego do lote 4 para a licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA com o valor de R\$ 239.000,00
FREGOEIRO	23/11/2022 11:26:23	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
PIRACAIÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	45605599000127	AUSENCIA DOS ITENS REFERENTES AS MEDIDAS SUSTENTAVEIS, DO ITEM 6.5.12 - B, C, C.1 e D

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 40382133000194

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	18/11/2022 10:29:28	A empresa Indy Comércio de Auto Peças Ltda, Declara a intenção de interposição de recurso, devido a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos listados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. 5.7. Para o conhecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é necessário que os produtos possuam como características e configurações as seguintes especificações técnicas mínimas. Só será admitida a	18/11/2022 10:36:05



RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	18/11/2022 10:29:28	oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP; b) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regulamentarmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade; c) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto; d) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019 da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução; e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP. E sobre o lote 11 Contestamos também a não	18/11/2022 10:36:05

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	18/11/2022 10:29:28	apresentação das NF-a para comprovação de Atestado de Capacidade Técnica e a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos listados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lote 11. Não foi apresentado o CTFIAPP nem da empresa licitante nem de Fornecedoros. 6.5.12. Relativos à Qualificação Técnica: c) Para os itens deste prego, os licitantes deverão apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadas de Recursos Ambientais, c.1) O licitante não fabricante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTFIAPP. d) A empresas participantes dos itens este prego, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº 04/2022 - MPPR, sob pena de inabilitação.	18/11/2022 10:36:05

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor	
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194	23/11/2022 11:26:11	239,0000	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 98/2022
Nº Processo: 98/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ROODVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

As 09:01:00 do dia 18 de novembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 98/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ROODVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 5
Valor Arrematado: 289.0000
Licitante Vencedor: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES

Table with 5 columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status. Lists initial bids from Licitante 01 to 05.

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclaficadas

LANÇES

Table with 5 columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor. Lists bid adjustments from Licitante 01 to 05.



As 09:39 horas do dia 18 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematado a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.

Table with 4 columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Natureza. Shows event timeline from 18/11/2022 09:01:00 to 23/11/2022 11:26:11.

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS

Table with 3 columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Contains chat logs between Sistema and Pregoeiro regarding the bidding process.

Table with 3 columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Contains chat logs for Pregão 99/2022, including messages from Sistema, Pregoeiro, and Licitante 02.

Table with 3 columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Contains chat logs for Pregão 99/2022, including messages from Sistema and Pregoeiro regarding technical requirements and bid submission.

Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 04	18/11/2022 11:01:24	PROPOSTADEPREOSAJUSTADA.pdf solicitada
PREGOEIRO	23/11/2022 11:23:11	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	23/11/2022 11:25:38	AUSENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RAZÕES RECURSAIS/ RECURSO NEGADO os itens mencionados na intenção recursal são critérios de aceitabilidade dos produtos fornecidos, sendo controlado pelo fato do contrato uma vez que o mesmo pode negar a entrega dos produtos que não se enquadrarem nos requisitos
PREGOEIRO	23/11/2022 11:26:11	Declaro adjudicado o prego do lote 5 para o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA com o valor de R\$ 289.000,00
PREGOEIRO	23/11/2022 11:26:23	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO	
Licitante	Motivo
PIRACAIÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	AUSENCIA DOS ITENS REFERENTES AS MEDIDAS SUSTENTAVEIS, DO ITEM 6.5.12 - B, C, C.1 e D

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 40382133000194

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	18/11/2022 10:29:26	A empresa Indy Comércio de Auto Peças Ltda, Declara a intenção de interposição de recurso, devido a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos listados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 5.7. Para o fornecimento dos produtos objeto desta Termo de Referência é necessário que os produtos possuam como características e configurações as seguintes especificações técnicas mínimas. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 604, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP. b) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre	18/11/2022 10:36:14



RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	18/11/2022 10:29:26	no art. 2º Resolução nº 604, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade; c) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 604, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 604, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto; d) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 604, de 2019 da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução; e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 604, de 2019 da ANP. E sobre o lote 11 Contestamos também a não apresentação das NFs para comprovação de Atestado de Capacidade Técnica e a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos listados	18/11/2022 10:36:14

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	18/11/2022 10:29:26	por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lote 11. Não foi apresentado o CTFIAPP nem da empresa licitante nem de fornecedores. 6.5.12. Relativos à Qualificação Técnica: c) Para os itens deste prego, os licitantes deverão apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais c.1) O licitante não fabricante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTFIAPP. d) A empresa participante dos itens este prego, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº 04/2022 - MPPR, sob pena de inabilitação.	18/11/2022 10:36:14

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194	23/11/2022 11:26:11	289,0000

Nº Ata: 1
Nº Edital: 98/2022
Nº Processo: 98/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:01 do dia 18 de novembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Candeia - 370 Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 98/2022, para a aquisição do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 6
Valor Arrematado: 58,0000
Licitante Vencedor: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	17/11/2022 10:15:16	Licitante 01	84,0000	C
2	17/11/2022 14:59:49	Licitante 02	84,5900	C
3	17/11/2022 18:45:35	Licitante 03	84,5900	C
4	18/11/2022 07:02:38	Licitante 04	84,5900	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclasseificadas

LANÇES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	
1	18/11/2022 09:08:43	Licitante 04	83,0000	
2	18/11/2022 09:12:41	Licitante 04	82,0000	
3	18/11/2022 09:14:41	Licitante 03	79,0000	
4	18/11/2022 09:14:55	Licitante 01	79,5800	
5	18/11/2022 09:15:02	Licitante 04	78,0000	
6	18/11/2022 09:16:14	Licitante 03	77,0000	
7	18/11/2022 09:16:27	Licitante 04	76,0000	
8	18/11/2022 09:17:38	Licitante 03	75,0000	
9	18/11/2022 09:29:00	Licitante 03	69,0000	
10	18/11/2022 09:29:00	Licitante 04	70,0000	

Às 09:39 horas do dia 18 de novembro de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	18/11/2022 09:01:00	18/11/2022 09:01:44	1*
LANÇES	18/11/2022 09:01:44	18/11/2022 09:29:00	1*
HABILITAÇÃO	18/11/2022 09:39:10	18/11/2022 10:04:36	1*
RECURSO	18/11/2022 10:04:36	23/11/2022 11:26:23	1*
ADJUDICAÇÃO	23/11/2022 11:23:11	23/11/2022 11:26:11	1*

(1*, 2*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/11/2022 09 01 00	Às 09:01:00 do dia 18 de novembro de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na(à) Rua Cândida - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2022, para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ROOCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.
SISTEMA	18/11/2022 09 01 00	Aberto a sessão da ata para o lote 6
SISTEMA	18/11/2022 09 01 00	Declara iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS
SISTEMA	18/11/2022 09 01 44	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 84.5900
SISTEMA	18/11/2022 09 01 44	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 84.5900
SISTEMA	18/11/2022 09 01 44	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 84.0000
SISTEMA	18/11/2022 09 01 44	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 84.5900
PREGOEIRO	18/11/2022 09 01 44	Aberto as propostas do lote 6
SISTEMA	18/11/2022 09 01 44	Declara iniciada a fase de LANÇES
Licitante 04	18/11/2022 09 08 43	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 6 foi de R\$ 83,00
Licitante 04	18/11/2022 09 12 41	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 6 foi de R\$ 82,00
Licitante 03	18/11/2022 09 14 41	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 79,00
Licitante 01	18/11/2022 09 14 55	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 79,58
Licitante 04	18/11/2022 09 15 02	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 6 foi de R\$ 78,00
Licitante 03	18/11/2022 09 16 14	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 77,00
Licitante 04	18/11/2022 09 16 27	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 6 foi de R\$ 78,00
Sistema	18/11/2022 09 16 45	Tempo randômico iniciado para o lote 6
Licitante 03	18/11/2022 09 17 28	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 75,00
Sistema	18/11/2022 09 23 45	Etapa Fechada iniciada para o lote 6
Sistema	18/11/2022 09 29 00	Finalizada a etapa fechada para o lote 6.
Sistema	18/11/2022 09 29 00	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 59,00 na etapa fechada.
Sistema	18/11/2022 09 29 00	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 6 foi de R\$ 70,00 na etapa fechada.
Sistema	18/11/2022 09 29 00	O lote 6 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/11/2022 09 31 26	Declara iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	18/11/2022 09 31 26	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
LICITANTE 03	18/11/2022 09 38 37	não podemos mais conceder descontos
PREGOEIRO	18/11/2022 09 39 10	Declara classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	18/11/2022 09 39 10	Às 09:39 horas do dia 18 de novembro de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematada a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
PREGOEIRO	18/11/2022 09 39 20	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	18/11/2022 09 40 23	certame suspendido para conferência dos documentos de habilitação previsto de avanço de fase em aproximadamente 40 minutos.
PREGOEIRO	18/11/2022 10 04 04	Habilitado o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS.
PREGOEIRO	18/11/2022 10 04 36	Declara classificado o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
SISTEMA	18/11/2022 10 04 36	Declara iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	18/11/2022 10 04 53	Pregão solicitado anexo para a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
PREGOEIRO	18/11/2022 10 05 14	ENVIAR PROPOSTA AJUSTADA AO PREÇO FINAL
LICITANTE 01	18/11/2022 10 05 21	A empresa Indy Comércio de Auto Peças Ltda. Declara a intenção de interposição de recurso, devido a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos licitados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	18/11/2022 10 08 21	03 10 57. Para o fornecimento dos produtos objeto desta Termo de Referência, é necessário que os produtos possuam como características e configurações as seguintes especificações técnicas mínimas. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 604, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP. b) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 604, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade. c) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 604, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 604, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto. d) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 604, de 2019 da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução. e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vendas contidas no art. 15 da Resolução nº 604, de 2019 da ANP. E sobre o lote 11: Corretamos também a não apresentação das NF-s para comprovação de Atestado de Capacidade Técnica e a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos licitados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lote 11. Não foi apresentado o CTF/APP nem de Fornecedor e 5.5.12. Relativos à Qualificação Técnica: c) Para os itens deste pregão, os licitantes deverão apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. e) O licitante não fabricante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP. f) As empresas participantes dos itens deste pregão, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº 04/2022 - MPFR, sob pena de inabilitação.
PREGOEIRO	18/11/2022 10 20 32	Inabilitado o licitante PIRACÁIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA pelo motivo AUSENCIA DOS ITENS REFERENTES AS MEDIDAS SUSTENTAVEIS, DO ITEM 6.5.12 - B, C, C.1 e D.
PREGOEIRO	18/11/2022 10 25 11	Declara iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos para o lote 6
SISTEMA	18/11/2022 10 27 10	Interesse recursal manifestado pela empresa INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA para o lote 6, motivo: A empresa Indy Comércio de Auto Peças Ltda. Declara a intenção de interposição de recurso, devido a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos licitados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11. Não foi apresentado o CTF/APP nem de Fornecedor e 5.5.12. Relativos à Qualificação Técnica: c) Para os itens deste pregão, os licitantes deverão apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. e) O licitante não fabricante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP. f) As empresas participantes dos itens deste pregão, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº 04/2022 - MPFR, sob pena de inabilitação.
SISTEMA	18/11/2022 10 29 26	Interesse recursal manifestado pela empresa INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA para o lote 6, motivo: A empresa Indy Comércio de Auto Peças Ltda. Declara a intenção de interposição de recurso, devido a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos licitados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11. Não foi apresentado o CTF/APP nem de Fornecedor e 5.5.12. Relativos à Qualificação Técnica: c) Para os itens deste pregão, os licitantes deverão apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. e) O licitante não fabricante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP. f) As empresas participantes dos itens deste pregão, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº 04/2022 - MPFR, sob pena de inabilitação.

TROCA DE MENSAGENS				
Apelido	Data/Hora	Mensagem		
SISTEMA	18/11/2022 10 29 26	b) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 604, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade; c) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 604, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 604, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto. d) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 604, de 2019 da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução. e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vendas contidas no art. 15 da Resolução nº 604, de 2019 da ANP. E sobre o lote 11: Corretamos também a não apresentação das NF-s para comprovação de Atestado de Capacidade Técnica e a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos licitados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lote 11. Não foi apresentado o CTF/APP nem de Fornecedor e 5.5.12. Relativos à Qualificação Técnica: c) Para os itens deste pregão, os licitantes deverão apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. e) O licitante não fabricante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP. f) As empresas participantes dos itens deste pregão, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº 04/2022 - MPFR, sob pena de inabilitação.		
PREGOEIRO	18/11/2022 10 33 27	Importante ressaltar que o item mencionado na intenção recursal é um critério de fornecimento e não de habilitação, pelo qual não foi exigido documento habilitatório para o mesmo e recurso deve comprovar que os produtos ofertados não se enquadram no estabelecido no item 5,7, não apenas questionar a não apresentação de documento ao que se refere tais critérios!		
SISTEMA	18/11/2022 10 35 11	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 6		
PREGOEIRO	18/11/2022 10 36 23	Declara concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. Senhor licitante, favor enviar manifestação conforme disposto no edital		
PREGOEIRO	18/11/2022 10 40 14	Athenda a data do recurso para 23/11/2022 10:36:00 do Lote 6		
PREGOEIRO	18/11/2022 10 43 55	Pregoeiro solicita anexo para a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.		
LICITANTE 03	18/11/2022 11 01 24	Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA anexou o documento PROPOSTA DE RECURSO AJUSTADA.pdf solicitado.		
PREGOEIRO	23/11/2022 11 23 11	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO		
PREGOEIRO	23/11/2022 11 25 38	AUSENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RAZÕES RECURSAIS RECURSO NEGADO os itens mencionados na intenção recursal não são critérios de habilitação dos produtos fornecidos, sendo controlado pelo fiscal de contrato uma vez que o mesmo pode negar a entrega dos produtos que não se enquadrarem nos requisitos		
PREGOEIRO	23/11/2022 11 26 11	Declara adjudicado o pregão do lote 6 para o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA com o valor de R\$ 59.000.		
PREGOEIRO	23/11/2022 11 26 23	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.		
INABILITAÇÃO				
Licitante	CNPJ	Motivo		
PIRACÁIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	4580555000127	AUSENCIA DOS ITENS REFERENTES AS MEDIDAS SUSTENTAVEIS, DO ITEM 6.5.12 - B, C, C.1 e D		
HABILITAÇÃO				
Licitante	CNPJ			
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			
Prossigendo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 40382133000194				
RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	0082449000151	18/11/2022 10 29 26	de interposição de recurso, devido a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos licitados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11. Não foi apresentado o CTF/APP nem de Fornecedor e 5.5.12. Relativos à Qualificação Técnica: c) Para os itens deste pregão, os licitantes deverão apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. e) O licitante não fabricante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP. f) As empresas participantes dos itens deste pregão, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº 04/2022 - MPFR, sob pena de inabilitação.	18/11/2022 10:36:23

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	0082449000151	18/11/2022 10 29 26	de interposição de recurso, devido a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos licitados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11. Não foi apresentado o CTF/APP nem de Fornecedor e 5.5.12. Relativos à Qualificação Técnica: c) Para os itens deste pregão, os licitantes deverão apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. e) O licitante não fabricante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP. f) As empresas participantes dos itens deste pregão, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº 04/2022 - MPFR, sob pena de inabilitação.	18/11/2022 10:36:23

Licitante	CNPJ	RECURSO	
		Data/Hora	Intenção
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824496000151	18/11/2022 10:29:26	<p>admãda a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019 da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;</p> <p>a) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.</p> <p>E sobre o lote 11 Contestamos também a não apresentação das NF-e para comprovação de Atestado de Capacidade Técnica e a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos licitados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lote 11. Não foi apresentado o CTF/APP nem da empresa licitante nem de Fornecedores.</p> <p>6.5.12. Relativos à Qualificação Técnica</p> <p>c) Para os itens deste pregão, os licitantes deverão apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.</p> <p>c.1) O licitante não fabricante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está</p>
			Acolhimento de
			18/11/2022 10:36:23



Licitante	CNPJ	RECURSO	
		Data/Hora	Intenção
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824496000151	18/11/2022 10:29:26	<p>devãdamente registrado junto ao CTF/APP.</p> <p>d) A empresa participante do fãra este pregão, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº 04/2022 - MPPR, sob pena de inabilitação.</p>
			Acolhimento de
			18/11/2022 10:36:23

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194	23/11/2022 11:26:11	59,0000

Nº Ata: 1
Nº Edital: 98/2022
Nº Processo: 98/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:01:00 do dia 18 de novembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Corderaria - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 98/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 7
Valor Arrematado: 15,0000
Licitante Vencedor: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	18/11/2022 16:09:54	Licitante 01	30,0000	C
2	17/11/2022 10:15:16	Licitante 02	29,0000	C
3	17/11/2022 14:59:49	Licitante 03	30,0000	C
4	17/11/2022 18:45:35	Licitante 04	30,0000	C
5	18/11/2022 07:02:38	Licitante 05	30,0000	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

LANÇES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	18/11/2022 09:08:07	Licitante 01	28,0000	
2	18/11/2022 09:08:59	Licitante 05	27,0000	
3	18/11/2022 09:11:41	Licitante 01	28,0000	
4	18/11/2022 09:12:45	Licitante 05	25,0000	
5	18/11/2022 09:13:34	Licitante 02	26,5000	
6	18/11/2022 09:14:43	Licitante 04	23,0000	
7	18/11/2022 09:15:05	Licitante 02	23,5000	
8	18/11/2022 09:15:08	Licitante 05	22,0000	
9	18/11/2022 09:15:52	Licitante 01	21,0000	
10	18/11/2022 09:17:33	Licitante 04	20,0000	
11	18/11/2022 09:18:15	Licitante 02	21,5000	
12	18/11/2022 09:18:24	Licitante 01	19,0000	
13	18/11/2022 09:19:06	Licitante 04	18,0000	
14	18/11/2022 09:24:45	Licitante 01	17,0000	
15	18/11/2022 09:24:45	Licitante 04	15,0000	

Às 09:39 horas do dia 18 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematado a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	18/11/2022 09:01:00	18/11/2022 09:01:44	1*
LANÇES	18/11/2022 09:01:44	18/11/2022 09:24:45	1*
HABILITAÇÃO	18/11/2022 09:39:10	18/11/2022 10:04:36	1*
RECURSO	18/11/2022 10:04:36	23/11/2022 11:26:23	1*
ADJUDICAÇÃO	23/11/2022 11:23:11	23/11/2022 11:26:11	1*

(1*, 2*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/11/2022 09:01:00	Às 09:01:00 do dia 18 de novembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Corderaria - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 98/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.
SISTEMA	18/11/2022 09:01:00	Aberto a sessão da ata para o lote 7.
SISTEMA	18/11/2022 09:01:00	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/11/2022 09:01:44	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 30,0000.
SISTEMA	18/11/2022 09:01:44	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 30,0000.
SISTEMA	18/11/2022 09:01:44	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 29,0000.
SISTEMA	18/11/2022 09:01:44	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 30,0000.
SISTEMA	18/11/2022 09:01:44	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 30,0000.
PREGOEIRO	18/11/2022 09:01:44	Aberto as propostas do lote 7.
SISTEMA	18/11/2022 09:01:44	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
Licitante 01	18/11/2022 09:08:07	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 28,00.
Licitante 05	18/11/2022 09:08:59	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 7 foi de R\$ 27,00.
Licitante 01	18/11/2022 09:11:41	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 28,00.
Licitante 05	18/11/2022 09:12:45	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 7 foi de R\$ 25,00.
Licitante 02	18/11/2022 09:13:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 26,50.
Licitante 04	18/11/2022 09:14:43	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 7 foi de R\$ 23,00.
Licitante 02	18/11/2022 09:15:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 23,50.
Licitante 05	18/11/2022 09:15:08	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 7 foi de R\$ 22,00.
Licitante 01	18/11/2022 09:15:52	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 21,00.
Sistema	18/11/2022 09:16:45	Tempo máximo iniciado para o lote 7.
Licitante 04	18/11/2022 09:17:33	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 7 foi de R\$ 20,00.
Licitante 02	18/11/2022 09:18:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 21,50.
Licitante 01	18/11/2022 09:18:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 19,00.
Licitante 04	18/11/2022 09:19:06	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 7 foi de R\$ 18,00.
Sistema	18/11/2022 09:19:45	Etapa Fechada iniciada para o lote 7.
Sistema	18/11/2022 09:24:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 7.
Sistema	18/11/2022 09:24:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 17,00 na etapa fechada.
Sistema	18/11/2022 09:24:45	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 7 foi de R\$ 15,00 na etapa fechada.
Sistema	18/11/2022 09:24:45	O lote 7 mudou para fase de Abertura de Vistas.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	18/11/2022 09:31:29	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 04.
PREGOEIRO	18/11/2022 09:31:29	Sr. Licitante Licitante 04, envie a sua proposta.
LICITANTE 04	18/11/2022 09:38:37	não podemos mais conceder descontos
PREGOEIRO	18/11/2022 09:39:10	Declaro classificado o licitante Licitante 04.
PREGOEIRO	18/11/2022 09:39:10	As 09:39 horas da data 18 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Serviu arrematante a empresa a ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
PREGOEIRO	18/11/2022 09:39:20	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	18/11/2022 09:40:73	certame suspenso para conferência dos documentos de habilitação previsto de avanço de fase em aproximadamente 40 minutos.
PREGOEIRO	18/11/2022 10:04:04	Habilitado o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA pelo motivo CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS
PREGOEIRO	18/11/2022 10:04:36	Declaro classificado o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
SISTEMA	18/11/2022 10:04:36	Declaro iniciada a fase de RECURSO
PREGOEIRO	18/11/2022 10:04:53	Pregão solicitado anexo para a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA
PREGOEIRO	18/11/2022 10:05:14	ENVIAR PROPOSTA AJUSTADA AO PREÇO FINAL.
LICITANTE 02	18/11/2022 10:08:21	A empresa Indy Comércio de Auto Peças Ltda, Declara a intenção de interposição de recurso, devido a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos listados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11. Para o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência, é necessário que os produtos possuam como características e configurações as seguintes especificações técnicas mínimas. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadra no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP. b) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadra no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade. c) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadra no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto. d) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019 da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução. e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadra em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP. E sobre o lote 11. Contestamos também a não apresentação das NFs para comprovação de Atestado de Capacidade Técnica e a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos listados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lote 11. Não foi apresentado o CTFIAPP nem da empresa licitante nem de Fornecedores. 6.5.12. Relativos à Qualificação Técnica. c) Para os itens deste pregão, os licitantes deverão apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. e) O licitante não fabricante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTFIAPP. d) A empresa participante dos itens este pregão, deverá apresentar declaração de que se comprometerá em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 - MPFR, sob pena de inabilitação.
PREGOEIRO	18/11/2022 10:20:32	habilitado o licitante PIRACAJA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA pelo motivo AUSENCIA DOS ITENS REFERENTES AS MEDIDAS SUSTENTAVEIS, DO ITEM 6.5.12 - B, C, C.1 e D.
PREGOEIRO	18/11/2022 10:25:11	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos (t) para o lote 7.
PREGOEIRO	18/11/2022 10:25:11	Interesse recursal manifestado pela empresa INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA para lote 7, motivo: A empresa Indy Comércio de Auto Peças Ltda, Declara a intenção de interposição de recurso, devido a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos listados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11. Para o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência, é necessário que os produtos possuam como características e configurações as seguintes especificações técnicas mínimas. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadra no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP. b) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadra no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade. c) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadra no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto. d) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019 da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução.
SISTEMA	18/11/2022 10:27:10	Pregão solicitado anexo para a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.

TROCA DE MENSAGENS				
Apelido	Data/Hora	Mensagem		
PREGOEIRO	23/11/2022 11:26:11	com o valor de R\$ 15.000,00		
PREGOEIRO	23/11/2022 11:26:23	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.		
HABILITAÇÃO				
Licitante	CNPJ	Motivo		
PIRACAJA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	45805559000127	AUSENCIA DOS ITENS REFERENTES AS MEDIDAS SUSTENTAVEIS, DO ITEM 6.5.12 - B, C, C.1 e D.		
HABILITAÇÃO				
Licitante	CNPJ			
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			
Prossigendo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de HABILITAÇÃO, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 40382133000194				
RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	00824490001051	18/11/2022 10:29:26	A empresa Indy Comércio de Auto Peças Ltda, Declara a intenção de interposição de recurso, devido a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos listados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11. Para o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência, é necessário que os produtos possuam como características e configurações as seguintes especificações técnicas mínimas. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadra no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP. b) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadra no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade. c) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadra no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto. d) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019 da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução. e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadra em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP. E sobre o lote 11. Contestamos também a não apresentação das NFs para comprovação de Atestado de Capacidade Técnica e a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos listados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lote 11. Não foi apresentado o CTFIAPP nem da empresa licitante.	18/11/2022 10:36:33

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	00824490001051	18/11/2022 10:29:26	A empresa Indy Comércio de Auto Peças Ltda, Declara a intenção de interposição de recurso, devido a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos listados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11. Para o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência, é necessário que os produtos possuam como características e configurações as seguintes especificações técnicas mínimas. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadra no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP. b) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadra no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade. c) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadra no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto. d) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019 da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução. e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadra em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP. E sobre o lote 11. Contestamos também a não apresentação das NFs para comprovação de Atestado de Capacidade Técnica e a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos listados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lote 11. Não foi apresentado o CTFIAPP nem da empresa licitante.	18/11/2022 10:36:33



Table with columns: Licitante, CNPJ, Data/Hora, Intenção, Acolhimento de. Includes details for INDI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Por isto, procedeu-se adjudicação para a empresa

Table with columns: Licitante, CNPJ, Data/Hora, Valor. Shows adjudication details for ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: 177 Visto:

Nº Ata: 1 Nº Edital: 99/2022 Nº Processo: 99/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

As 09:01:00 da dia 18 de novembro de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindereia - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o esgotamento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 8 Valor Arrematado: 249,0000 Licitante Vencedor: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA

Table: PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES. Columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status. Lists initial bids for Lot 8.

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Table: LANCES. Columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor. Lists all bids received during the auction.

As 09:39 horas da dia 18 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.

Table: EVENTOS. Columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Lists key events during the auction.

Table: EVENTOS. Columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Lists events for page 55.

(1ª, 2ª, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Table: TROCA DE MENSAGENS. Columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Lists all chat messages between participants.

Table: TROCA DE MENSAGENS. Columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Continuation of chat messages from page 55.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/11/2022 10:27:10	g) A empresa participante dos itens deste pregão, deverá apresentar declaração de que se comprometerá em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº 04/2022 – MPFR, sob pena de inabilitação
SISTEMA	18/11/2022 10:29:26	Interesse recursal manifestado pela empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA para lote 8, motivo: A empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda. Declara a intenção de interposição de recurso, devido a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos listados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 59/2022, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. 3.7. Para o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência, é necessário que os produtos possuam como características e configurações as seguintes especificações técnicas mínimas. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 604, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP. b) SO será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 604, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade. c) SO será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 604, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 604, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto. g) SO será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 604, de 2019 da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução. e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 604, de 2019 da ANP. E sobre o lote 11 Contestamos também a não apresentação das NF-e para comprovação de Atestado de Capacidade Técnica e a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos listados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 59/2022, lote 11. Não foi apresentado o CTF/APP nem da empresa licitante nem de Fornecedor. 6.5.12. Relativos à Qualificação Técnica. c) Para os itens deste pregão, os licitantes deverão apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. c) O licitante não fabricante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP. d) A empresa participante dos itens deste pregão, deverá apresentar declaração de que se comprometerá em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº 04/2022 – MPFR, sob pena de inabilitação
PREGOEIRO	18/11/2022 10:33:27	importante ressaltar que o item mencionado na intenção recursal é um critério de fornecimento e não de Habilitação, pelo qual não foi exigido documento habilitatório para o mesmo! o recurso deve comprovar que os produtos ofertados não se enquadram no item 5.7, não apenas questionar a não apresentação de documento ao que se refere tais critérios!
SISTEMA	18/11/2022 10:35:11	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 8
PREGOEIRO	18/11/2022 10:36:41	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	18/11/2022 10:40:35	Aterada a data do recurso para 23/11/2022 10:36:00 do Lote 8.
PREGOEIRO	18/11/2022 10:41:31	Aterada a data do recurso para 23/11/2022 10:36:00 do Lote 8.
PREGOEIRO	18/11/2022 10:43:55	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
LICITANTE 03	18/11/2022 11:01:24	Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA anexou o documento PROPOSTADEPRECOAJUSTADA.pdf solicitado
PREGOEIRO	23/11/2022 11:23:11	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	23/11/2022 11:25:38	AUSENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RAZÕES RECURSAIS/ RECURSO NEGADO os itens mencionados na intenção recursal não são critérios de aceitabilidade dos produtos fornecidos, sendo controlado pelo fiscal de contrato uma vez que o mesmo pode negar a entrega dos produtos que não se enquadrarem nos requisitos
PREGOEIRO	23/11/2022 11:26:11	Declaro adjudicado o prego do lote 8 para o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA com o valor de R\$ 249.000,00
PREGOEIRO	23/11/2022 11:26:23	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz ler a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe
INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
PIRACAJÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	4580559000127	AUSENCIA DOS ITENS REFERENTES AS MEDIDAS SUSTENTAVEIS, DO ITEM 6.5.12 - B, C, C.1 e D

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824490000151	18/11/2022 10:29:26	Resolução nº 604, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto. d) SO será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 604, de 2019 da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução; a) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 604, de 2019 da ANP. E sobre o lote 11 Contestamos também a não apresentação das NF-e para comprovação de Atestado de Capacidade Técnica e a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos listados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 59/2022, lote 11. Não foi apresentado o CTF/APP nem da empresa licitante nem de Fornecedor. 6.5.12. Relativos à Qualificação Técnica. c) Para os itens deste pregão, os licitantes deverão apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou	18/11/2022 10:36:41

HABILITAÇÃO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			
Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 40382133000194				
RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824490000151	18/11/2022 10:29:26	A empresa Indy Comércio de Auto Peças Ltda, Declara a intenção de interposição do recurso, devido a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos listados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 59/2022, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. 5.7. Para o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é necessário que os produtos possuam como características e configurações as seguintes especificações técnicas mínimas. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 604, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP. b) SO será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 604, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade. c) SO será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 604, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da	18/11/2022 10:36:41

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824490000151	18/11/2022 10:29:26	Utilizadoras de Recursos Ambientais c. 1) O licitante não fabricante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP. d) A empresa participante dos itens deste pregão, deverá apresentar declaração de que se comprometerá em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº 04/2022 – MPFR, sob pena de inabilitação.	18/11/2022 10:36:41
Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa				
ADJUDICAÇÃO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor	
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194	23/11/2022 11:26:11	249,0000	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 99/2022
Nº Processo: 99/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

As 09:01:00 do dia 18 de novembro de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindeirela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe Eletrônica designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Incioando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 9
Valor Arrematado: 2.499.0000
Licitante Vencedor: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA

Table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status. Contains 4 rows of initial proposals.

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

Table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor. Contains 14 rows of lances.

As 09:39 horas do dia 18 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematada a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.

Table with columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Contains 3 rows of events.

Table with columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Contains 14 rows of messages regarding the bidding process.

Table with columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Contains 3 rows of events.

Table with columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Contains 34 rows of messages regarding the bidding process.

Table with columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Contains 14 rows of messages regarding the bidding process.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	45606559000127	AUSENCIA DOS ITENS REFERENTES AS MEDIDAS SUSTENTAVEIS, DO ITEM 6.5.12 - B, C, C.1 e D

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 40382133000194

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824496000151	18/11/2022 10:29:26	A empresa Indy Comércio de Auto Peças Ltda, Declara a intenção de interposição de recurso, devido a não apresentação da ANP (Agencia Nacional de Petróleo) dos produtos licitados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. 5.7. Para o fornecimento dos produtos objeto desta Termo de Referência é necessário que os produtos possuam como características e configurações as seguintes especificações técnicas mínimas. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja devidamente registrado na ANP; b) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade; c) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº	18/11/2022 10:36:52

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 180
Viço!

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824496000151	18/11/2022 10:29:26	804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto; d) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019 da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução; e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP. E sobre o lote 11 Cortamos também a não apresentação das NF-a para comprovação de Atestado de Capacidade Técnica e a não apresentação da ANP (Agencia Nacional de Petróleo) dos produtos licitados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lote 11. Não foi apresentado o CTF/APPP nem da empresa licitante nem de Fornecedores. 6.5.12. Relativos à Qualificação Técnica: c) Para os itens deste pregão, os licitantes deverão	18/11/2022 10:36:52

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824496000151	18/11/2022 10:29:26	apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. c.1) O licitante não fabricante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APPP. d) A empresa participantes dos itens este pregão, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 - MP/PR, sob pena de inabilitação.	18/11/2022 10:36:52

Por isto, procedeu-se adjudicação para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194	23/11/2022 11:26:11	2.499.0000

Nº Ata: 1
Nº Edital: 98/2022
Nº Processo: 98/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

As 09:01:00 do dia 18 de novembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cindrela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 98/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abonda a fase de lances.

Lote: 10
Valor Arrematado: 32.0000
Licitante Vencedor: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	18/11/2022 16:09:53	Licitante 01	60,0000	C
2	17/11/2022 10:15:16	Licitante 02	59,0000	C
3	17/11/2022 14:59:49	Licitante 03	60,0000	C
4	17/11/2022 18:45:35	Licitante 04	60,0000	C
5	18/11/2022 07:02:37	Licitante 05	60,0000	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	18/11/2022 09:08:29	Licitante 01	58,0000
2	18/11/2022 09:09:20	Licitante 05	55,0000
3	18/11/2022 09:11:50	Licitante 01	54,0000
4	18/11/2022 09:13:16	Licitante 05	52,0000
5	18/11/2022 09:13:52	Licitante 02	52,5000
6	18/11/2022 09:14:45	Licitante 04	49,0000
7	18/11/2022 09:15:26	Licitante 05	49,0000
8	18/11/2022 09:15:28	Licitante 02	49,5000
9	18/11/2022 09:15:57	Licitante 01	47,0000
10	18/11/2022 09:16:41	Licitante 05	45,0000
11	18/11/2022 09:17:44	Licitante 04	44,0000
12	18/11/2022 09:18:07	Licitante 05	42,0000
13	18/11/2022 09:18:28	Licitante 02	42,5000
14	18/11/2022 09:18:30	Licitante 01	41,0000
15	18/11/2022 09:19:20	Licitante 05	38,0000
16	18/11/2022 09:19:41	Licitante 04	37,0000
17	18/11/2022 09:24:45	Licitante 01	36,0000
18	18/11/2022 09:24:45	Licitante 04	32,0000

Às 09:39 horas do dia 18 de novembro de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.

Table with columns: EVENTOS, Data/Hora Inicial do Evento, Data/Hora Final do Evento, and Vezes. Includes rows for AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS, LANÇES, HABILITAÇÃO, RECURSO, and ADJUDICAÇÃO.

(1*, 2*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS

Table with columns: Apelido, Data/Hora, and Mensagem. Contains a large number of messages from SISTEMA and LICITANTE 01 regarding the bidding process.

Table with columns: Apelido, Data/Hora, and Mensagem. Contains messages from LICITANTE 02 and PREGOIRO regarding the bidding process.

Table with columns: Apelido, Data/Hora, and Mensagem. Contains messages from PREGOIRO and SISTEMA regarding the bidding process.

Table with columns: Apelido, Data/Hora, and Mensagem. Contains messages from LICITANTE 04 and PREGOIRO regarding the bidding process.

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 40382133000184

Table with columns: Licitante, CNPJ, Data/Hora, Intenção, and Acolhimento de. Contains details for INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	0082449000151	18/11/2022 10:29:26	no art. 2º Resolução nº 604, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade; c) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 604, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 604, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto; d) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 604, de 2019 da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução; e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 604, de 2019 da ANP. E sobre o lote 11 contestamos também e não apresentação das NF-s para comprovação de Atestado de Capacidade Técnica e a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos licitados	18/11/2022 10:37:05

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 182
Visto:

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	0082449000151	18/11/2022 10:29:26	por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 98/2022, lote 11. Não foi apresentado o CTFIAPP nem da empresa licitante nem de Fornecedor. 6.5.12. Relativos à Qualificação Técnica: a) Para os itens deste pregão, os licitantes deverão apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais c/ 1) O licitante não fabricante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTFIAPP. c) A empresa participante dos itens este pregão, deverão apresentar declaração de que se comprometem em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº 04/2022 - MPPR, sob pena de inabilitação.	18/11/2022 10:37:05

Por isto, procedeu-se adjudicação para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194	23/11/2022 11:26:11	32,0000

Nº Ata: 1
Nº Edital: 98/2022
Nº Processo: 98/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:01:00 do dia 18 de novembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 95/2022 para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 11
Valor Arrematado: 369,0000
Licitante Vencedor: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	18/11/2022 16:09:54	Licitante 01	646,0000	C
2	17/11/2022 10:15:16	Licitante 02	646,0000	C
3	17/11/2022 14:59:49	Licitante 03	646,0000	C
4	17/11/2022 18:45:35	Licitante 04	646,0000	C
5	18/11/2022 07:02:37	Licitante 05	646,0000	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclatadas

LANÇES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	
1	18/11/2022 09:08:51	Licitante 01	644,0000	
2	18/11/2022 09:13:23	Licitante 05	640,0000	
3	18/11/2022 09:14:01	Licitante 02	641,0000	
4	18/11/2022 09:14:50	Licitante 04	599,0000	
5	18/11/2022 09:15:31	Licitante 05	598,0000	
6	18/11/2022 09:15:55	Licitante 02	599,5000	
7	18/11/2022 09:16:02	Licitante 01	597,0000	
8	18/11/2022 09:17:47	Licitante 04	595,0000	
9	18/11/2022 09:18:12	Licitante 05	560,0000	
10	18/11/2022 09:18:37	Licitante 01	559,0000	
11	18/11/2022 09:18:39	Licitante 02	562,0000	
12	18/11/2022 09:19:16	Licitante 04	558,0000	
13	18/11/2022 09:19:25	Licitante 05	480,0000	
14	18/11/2022 09:19:44	Licitante 04	479,0000	
15	18/11/2022 09:20:19	Licitante 05	420,0000	
16	18/11/2022 09:23:42	Licitante 02	410,0000	
17	18/11/2022 09:29:00	Licitante 04	369,0000	
18	18/11/2022 09:29:00	Licitante 05	320,0000	

LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
18	18/11/2022 09:32:22	Licitante 05	318,0000

Às 10:24 horas do dia 18 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematada a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	18/11/2022 09:01:00	18/11/2022 09:01:44	1*
LANÇES	18/11/2022 09:01:44	18/11/2022 09:29:00	1*
HABILITAÇÃO	18/11/2022 09:33:43	18/11/2022 10:20:32	1*
ABERTURA DE VISTAS	18/11/2022 10:20:32	18/11/2022 10:24:54	1*
HABILITAÇÃO	18/11/2022 10:24:45	18/11/2022 10:24:58	2*
RECURSO	18/11/2022 10:24:58	23/11/2022 11:26:23	1*
ADJUDICAÇÃO	23/11/2022 11:23:11	23/11/2022 11:28:11	1*

(1*, 2*...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS	
Apelido	Mensagem
SISTEMA	18/11/2022 09:01:00 Às 09:01:00 do dia 18 de novembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 95/2022 para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.
SISTEMA	18/11/2022 09:01:00 Aberto a sessão da ata para o lote 11.
SISTEMA	18/11/2022 09:01:00 Declara iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS
SISTEMA	18/11/2022 09:01:44 Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 646,0000
SISTEMA	18/11/2022 09:01:44 Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 646,0000
SISTEMA	18/11/2022 09:01:44 Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 645,0000
SISTEMA	18/11/2022 09:01:44 Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 646,0000
SISTEMA	18/11/2022 09:01:44 Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 646,0000
PREGOEIRO	18/11/2022 09:01:44 Aberto as propostas do lote 11.
SISTEMA	18/11/2022 09:01:44 Declara iniciada a fase de LANÇES
Licitante 01	18/11/2022 09:08:51 O lance do licitante Licitante 01 para o lote 11 foi de R\$ 644,00
Licitante 05	18/11/2022 09:13:23 O lance do licitante Licitante 05 para o lote 11 foi de R\$ 640,00
Licitante 02	18/11/2022 09:14:01 O lance do licitante Licitante 02 para o lote 11 foi de R\$ 641,00
Licitante 04	18/11/2022 09:14:50 O lance do licitante Licitante 04 para o lote 11 foi de R\$ 599,00
Licitante 05	18/11/2022 09:15:31 O lance do licitante Licitante 05 para o lote 11 foi de R\$ 598,00
Licitante 02	18/11/2022 09:15:55 O lance do licitante Licitante 02 para o lote 11 foi de R\$ 599,50
Licitante 01	18/11/2022 09:16:02 O lance do licitante Licitante 01 para o lote 11 foi de R\$ 597,00
Sistema	18/11/2022 09:16:45 Tempo randômico iniciado para o lote 11
Licitante 04	18/11/2022 09:17:47 O lance do licitante Licitante 04 para o lote 11 foi de R\$ 595,00
Licitante 05	18/11/2022 09:18:12 O lance do licitante Licitante 05 para o lote 11 foi de R\$ 560,00
Licitante 01	18/11/2022 09:18:37 O lance do licitante Licitante 01 para o lote 11 foi de R\$ 559,00
Licitante 02	18/11/2022 09:18:39 O lance do licitante Licitante 02 para o lote 11 foi de R\$ 562,00
Licitante 04	18/11/2022 09:19:16 O lance do licitante Licitante 04 para o lote 11 foi de R\$ 558,00

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Licitante 05	18/11/2022 09:19:25	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 11 foi de R\$ 450,00.
Licitante 04	18/11/2022 09:19:44	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 11 foi de R\$ 479,00.
Licitante 05	18/11/2022 09:20:19	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 11 foi de R\$ 420,00.
Licitante 02	18/11/2022 09:23:42	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 11 foi de R\$ 410,00.
Sistema	18/11/2022 09:23:45	Etapla Fechada iniciada para o lote 11
Sistema	18/11/2022 09:29:00	Finalizada a etapa fechada para o lote 11.
Sistema	18/11/2022 09:29:00	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 11 foi de R\$ 369,00 na etapa fechada.
Sistema	18/11/2022 09:29:00	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 11 foi de R\$ 300,00 na etapa fechada.
Sistema	18/11/2022 09:29:00	O lote 11 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	18/11/2022 09:31:44	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 05.
PREGOEIRO	18/11/2022 09:31:44	Sr. Licitante Licitante 05, envie a sua proposta.
LICITANTE 05	18/11/2022 09:32:22	O valor negociado do licitante Licitante 05 para o lote 11 foi de R\$ 318,00000.
PREGOEIRO	18/11/2022 09:33:43	Declaro classificado o licitante Licitante 05.
PREGOEIRO	18/11/2022 09:33:43	Às 09:33 horas do dia 18 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
PREGOEIRO	18/11/2022 09:33:56	Declaro classificado o licitante Licitante 05.
PREGOEIRO	18/11/2022 09:33:56	Às 09:33 horas do dia 18 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
PREGOEIRO	18/11/2022 09:34:08	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/11/2022 09:40:23	ocorrerá suspensão para conferência dos documentos de habilitação previsto do avanço de fase em aproximadamente 40 minutos.
PREGOEIRO	18/11/2022 10:04:04	Habilitado o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALÍCIOS.
PREGOEIRO	18/11/2022 10:04:53	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
PREGOEIRO	18/11/2022 10:20:32	Inabilitado o licitante PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA pelo motivo: AUSÊNCIA DOS ITENS REFERENTES AS MEDIDAS SUSTENTAVEIS, DO ITEM 6.5.12 - B, C, C.1 e D.
PREGOEIRO	18/11/2022 10:21:06	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 04.
PREGOEIRO	18/11/2022 10:21:06	Sr. Licitante Licitante 04, envie a sua proposta.
LICITANTE 04	18/11/2022 10:22:25	não podemos mais conceder descontos.
PREGOEIRO	18/11/2022 10:24:45	Declaro classificado o licitante Licitante 04.
PREGOEIRO	18/11/2022 10:24:45	Às 10:24 horas do dia 18 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
PREGOEIRO	18/11/2022 10:24:54	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/11/2022 10:24:58	Declaro classificado o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
SISTEMA	18/11/2022 10:24:58	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	18/11/2022 10:25:11	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 11.
SISTEMA	18/11/2022 10:29:26	Interesse recursal manifestado pela empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA para o lote 11, motivo: A empresa Indy Comércio de Auto Peças Ltda. Declara a intenção de interposição de recurso, devido a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos licitados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 99/2022, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 5.7. Para o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência, é necessário que os produtos possuam como características e configurações as seguintes especificações técnicas mínimas. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP. c) Não será aceita a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto; d) Não será admitida a oferta de óleo lubrificante para motores (relacionados no

TROCA DE MENSAGENS				
Apelido	Data/Hora	Mensagem		
SISTEMA	18/11/2022 10:29:26	iniquívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto. d) Não será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019 da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução; e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP. E sobre o lote 11 Constatamos também a não apresentação das NF's para comprovação de Atestado de Capacidade Técnica e a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos licitados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 99/2022, lote 11. Não foi apresentado o CTF/APP nem da empresa licitante nem de Forneceores 6.5.12. Relativas à Qualificação Técnica c) Para os itens deste pregão, os licitantes deverão apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. e) O licitante não fabricante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP. d) A empresa participante dos itens deste pregão, deverá apresentar declaração de que se comprometerá em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não reutilizados, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº 04/2022 - MPPR, sob pena de inabilitação.		
PREGOEIRO	18/11/2022 10:33:27	importante ressaltar que o item mencionado na intimação recursal é um critério de fornecimento e não de habilitação, pelo qual não foi exigido documento habilitatório para o mesmo o recurso deve comprovar que os produtos ofertados não se enquadraram no item 7 não apenas questionar a não apresentação de documento ao que se refere tais critérios!		
SISTEMA	18/11/2022 10:35:11	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 11.		
PREGOEIRO	18/11/2022 10:37:23	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme desejo no edital.		
PREGOEIRO	18/11/2022 10:41:53	Alterada a data do recurso para 23/11/2022 10:37:00 do Lote 11.		
PREGOEIRO	18/11/2022 10:43:55	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.		
LICITANTE 04	18/11/2022 11:01:24	Empresa a ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA anexou o documento PROPOSTA/PREGAO/JUSTADA.pdf solicitado.		
PREGOEIRO	23/11/2022 11:23:11	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.		
PREGOEIRO	23/11/2022 11:25:36	AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE RAZÕES RECURSAIS! RECURSO NEGADO! os itens mencionados na intimação recursal não cumprem os critérios de aceitação dos produtos fornecidos, sendo controlado pelo fiscal de contrato uma vez que o mesmo pode negar a entrega dos produtos que não se enquadraram nos requisitos.		
PREGOEIRO	23/11/2022 11:26:11	Declaro adjudicado o pregão do lote 11 para o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA com o valor de R\$ 369.000,00.		
PREGOEIRO	23/11/2022 11:26:23	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e faz levar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.		
INABILITAÇÃO				
Licitante	CNPJ	Motivo		
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	45005569000127	AUSÊNCIA DOS ITENS REFERENTES AS MEDIDAS SUSTENTAVEIS, DO ITEM 6.5.12 - B, C, C.1 e D.		
HABILITAÇÃO				
Licitante	CNPJ			
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			
Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 40382133000194				
RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	18/11/2022 10:29:26	A empresa Indy Comércio de Auto Peças Ltda. Declara a intenção de interposição de recurso, devido a não apresentação da ANP (Agência Nacional de	18/11/2022 10:37:23

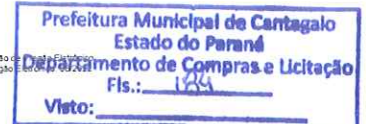
RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	18/11/2022 10:29:26	Intenção dos produtos licitados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 99/2022, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 5.7. Para o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência, é necessário que os produtos possuam como características e configurações as seguintes especificações técnicas mínimas. Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP. b) Não será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade; c) Não será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto; d) Não será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no	18/11/2022 10:37:23

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	18/11/2022 10:29:26	art. 2º da Resolução nº 804, de 2019 da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução; e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP. E sobre o lote 11 Constatamos também a não apresentação das NF's para comprovação de Atestado de Capacidade Técnica e a não apresentação da ANP (Agência Nacional de Petróleo) dos produtos licitados por parte dos licitantes conforme solicitado no Edital 99/2022, lote 11. Não foi apresentado o CTF/APP nem da empresa licitante nem de Forneceores 6.5.12. Relativas à Qualificação Técnica: c) Para os itens deste pregão, os licitantes deverão apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e c) 1) O licitante não fabricante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP. d) A empresa participante dos	18/11/2022 10:37:23

Table with columns: Licitante, CNPJ, Data/Hora, Intenção, Acolhimento de. Contains details for INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

Table with columns: Licitante, CNPJ, Data/Hora, Valor. Shows adjudication details for ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.



Nº Ata: 1 Nº Edital: 99/2022 Nº Processo: 99/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:01:00 do dia 18 de novembro de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reunia-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abriu a fase de lances.

Lote: 12 Valor Arrematado: 76,0000 Licitante Vencedor: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA

Table titled 'PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES' with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status.

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Table titled 'LANÇES' with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor.

Às 09:39 horas do dia 18 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.

Table titled 'EVENTOS' with columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes.

(1ª, 2ª, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Table titled 'TROCA DE MENSAGENS' with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Contains a detailed log of communications during the auction process.

Table titled 'TROCA DE MENSAGENS' (continued) with columns: Apelido, Data/Hora, Mensagem. Continues the log of communications.

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

Table with columns: Licitante, CNPJ, Data/Hora, Valor. Shows adjudication details for ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.

Nº Ata: 1
Nº Edital: 98/2022
Nº Processo: 98/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:01:00 do dia 18 de novembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Candelária - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 98/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances:

Lote: 13
Valor Arrematado: 10,0000
Licitante Vencedor: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA

Table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status. Contains 5 rows of initial bids.

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclássificadas

Table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor. Contains 9 rows of bids.

Às 09:39 horas do dia 18 de novembro de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.

Table with columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Contains 7 rows of event logs.

(* 21...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

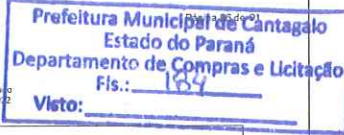


Table with columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Contains 30 rows of chat messages from the bidding process.

Nº Ata: 1
Nº Edital: 98/2022
Nº Processo: 98/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:01:00 do dia 18 de novembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Candelária - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniram-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 98/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances:

Lote: 14
Valor Arrematado: 13,0000
Licitante Vencedor: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA

Table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor, Status. Contains 5 rows of initial bids.

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclássificadas

Table with columns: Seq., Data/Hora, Licitante, Valor. Contains 8 rows of bids.

Às 10:24 horas do dia 18 de novembro de 2022, foi encerrada a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.

Table with columns: Evento, Data/Hora Inicial do, Data/Hora Final do, Vezes. Contains 10 rows of event logs.

Table with columns: Apellido, Data/Hora, Mensagem. Contains 10 rows of chat messages from the bidding process.

Table with columns: Licitante, CNPJ, Motivo. Contains 2 rows of disqualification information.

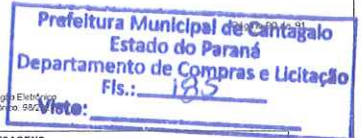
Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 40382133000194

Por isso, procedeu-se adjudicado para a empresa

Table with columns: Licitante, CNPJ, Data/Hora, Valor. Contains 1 row of adjudication information.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
(*, 2*, ...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.			

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/11/2022 09 01 00	Às 09 01 00 do dia 18 de novembro de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada na(à) Rua Condevisã - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico do órgão, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 99/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ROÇAVÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO
SISTEMA	18/11/2022 09 01 00	Aberto a sessão da ata para o lote 14
SISTEMA	18/11/2022 09 01 00	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS
SISTEMA	18/11/2022 09 01 44	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 22,0000.
SISTEMA	18/11/2022 09 01 44	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 22,0000.
SISTEMA	18/11/2022 09 01 44	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 21,0000.
SISTEMA	18/11/2022 09 01 44	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 22,0000.
SISTEMA	18/11/2022 09 01 44	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 22,0000.
PREGOEIRO	18/11/2022 09 01 44	Aberto as propostas do lote 14
SISTEMA	18/11/2022 09 01 44	Declaro iniciada a fase de LANCES
Licitante 01	18/11/2022 09 09 21	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 14 foi de R\$ 20,00.
Licitante 05	18/11/2022 09 13 37	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 14 foi de R\$ 18,00.
Licitante 02	18/11/2022 09 14 19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 14 foi de R\$ 18,50.
Licitante 04	18/11/2022 09 15 15	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 14 foi de R\$ 17,00.
Licitante 05	18/11/2022 09 15 48	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 14 foi de R\$ 14,00.
Licitante 01	18/11/2022 09 16 23	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 14 foi de R\$ 18,44.
Sistema	18/11/2022 09 16 45	Tempo randômico iniciado para o lote 14
Licitante 04	18/11/2022 09 18 24	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 14 foi de R\$ 13,00.
Licitante 05	18/11/2022 09 18 29	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 14 foi de R\$ 12,00.
Sistema	18/11/2022 09 18 45	Etapas Fechada iniciada para o lote 14
Sistema	18/11/2022 09 24 00	Etapas fechada prorrogada para o lote 14
Sistema	18/11/2022 09 29 15	Finalizada a etapa fechada para o lote 14
Sistema	18/11/2022 09 29 15	O lote 14 mudou para fase de Abertura de Vistas
PREGOEIRO	18/11/2022 09 31 53	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 05
PREGOEIRO	18/11/2022 09 31 53	Sr. Licitante Licitante 05, envie a sua proposta
LICITANTE 04	18/11/2022 09 38 37	não podemos mais conceder descontos
PREGOEIRO	18/11/2022 09 39 10	Declaro classificado o licitante Licitante 05
PREGOEIRO	18/11/2022 09 39 10	Às 09 39 horas do dia 18 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.
PREGOEIRO	18/11/2022 09 39 20	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	18/11/2022 09 40 23	certame suspende para conferência dos documentos de habilitação previsto de avanço de fase em aproximadamente 40 minutos
PREGOEIRO	18/11/2022 10 04 04	Habilitado o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA pelo motivo CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITACIONAIS.
PREGOEIRO	18/11/2022 10 04 53	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA
PREGOEIRO	18/11/2022 10 20 32	Inabilitado o licitante PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA pelo motivo AUSENCIA DOS ITENS REFERENTES AS MEDIDAS SUSTENTAVEIS, DO ITEM 6.5.12 - B, C, C.1 e D.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	18/11/2022 10 21 09	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 04
PREGOEIRO	18/11/2022 10 21 09	Sr. Licitante Licitante 04, envie a sua proposta
LICITANTE 04	18/11/2022 10 22 25	não podemos mais conceder descontos
PREGOEIRO	18/11/2022 10 24 45	Declaro classificado o licitante Licitante 04
PREGOEIRO	18/11/2022 10 24 45	Às 10 24 horas do dia 18 de novembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
PREGOEIRO	18/11/2022 10 24 54	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	18/11/2022 10 24 58	Declaro classificado o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
SISTEMA	18/11/2022 10 24 58	Declaro iniciada a fase de RECURSO
PREGOEIRO	18/11/2022 10 25 11	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 14
PREGOEIRO	18/11/2022 10 33 27	importante ressaltar que o tem mencionado na interposição recursal é um critério de fornecimento e não de habilitação, pelo qual não foi enviado documento habilitatório para o mesmo! o recurso deve comprovar que os produtos ofertados não se enquadrão ao estabelecido no item 5.7 não apenas questionar a não apresentação do documento ao que se refere tais critérios!
SISTEMA	18/11/2022 10 35 11	não houve manifestação de recurso para o lote
SISTEMA	18/11/2022 10 35 11	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 14
PREGOEIRO	18/11/2022 10 38 26	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO	18/11/2022 10 43 55	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
LICITANTE 04	18/11/2022 11 01 25	Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA anexou o documento PROPOSTADEPREÇOSJUSTADA.pdf solicitado
PREGOEIRO	18/11/2022 11 02 07	Declaro adjudicado o prego do lote 14 para o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA com o valor de R\$ 13,0000.
PREGOEIRO	18/11/2022 11 02 20	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerra a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos o fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	45805569000127	AUSENCIA DOS ITENS REFERENTES AS MEDIDAS SUSTENTAVEIS, DO ITEM 6.5.12 - B, C, C.1 e D

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194

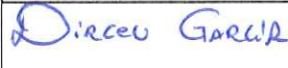
Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 40382133000194

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194	18/11/2022 11 02 07	13,0000

Às 11:02 horas do dia 18 de novembro de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Desta modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Garcia	

 Dirceu Luiz Garcia Pregoeiro	 Eroane Chelimo Rocha Membro da Equipe
 Sandro Roberto Baldissera Membro da Equipe	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº98/2022**
 TIPO: **MP**
 PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**
 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

TOTAL DO PROCESSO: **137.497,00**

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **ROTA 277 PECAS &** CNPJ/CPF: **40382133000194** ME: **Sim**

1
 Itens do lote: **1** Valor Inicial: **469,0000** Valor final: **239,0000** Valor total: **47.800,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **INGRAX** Modelo: **15W40**

ÓLEO 15W40 – BALDE 20L

Quantidade: **200**

2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **ROTA 277 PECAS &** CNPJ/CPF: **40382133000194** ME: **Sim**

2
 Itens do lote: **1** Valor Inicial: **520,9800** Valor final: **259,0000** Valor total: **12.950,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **INGRAX** Modelo: **90**

ÓLEO 90 – BALDE 20L

Quantidade: **50**

3 - ADJUDICADO

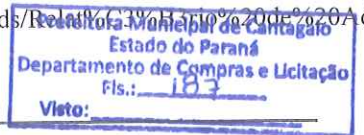
FORNECEDOR **ROTA 277 PECAS &** CNPJ/CPF: **40382133000194** ME: **Sim**

3
 Itens do lote: **1** Valor Inicial: **357,4800** Valor final: **239,0000** Valor total: **11.950,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **INGRAX** Modelo: **68**

ÓLEO 68 – BALDE 20L

Quantidade: **50**



4 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **ROTA 277 PECAS &** CNPJ/CPF: **40382133000194** ME: **Sim**

4

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **469,0000** Valor final: **239,0000** Valor total: **19.120,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **INGRAX** Modelo: **ATF**

ÓLEO ATF HIDRÁULICO – BALDE 20L

Quantidade: **80**

5 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **ROTA 277 PECAS &** CNPJ/CPF: **40382133000194** ME: **Sim**

5

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **595,0000** Valor final: **289,0000** Valor total: **8.670,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **INGRAX** Modelo: **10W**

ÓLEO 10W HIDRÁULICO – BALDE 20L

Quantidade: **30**

6 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **ROTA 277 PECAS &** CNPJ/CPF: **40382133000194** ME: **Sim**

6

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **84,5900** Valor final: **59,0000** Valor total: **11.800,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **INGRAX** Modelo: **15W40 SEMI**

ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO GASOLINA – GALÃO 3L

Quantidade: **200**

7 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **ROTA 277 PECAS &** CNPJ/CPF: **40382133000194** ME: **Sim**

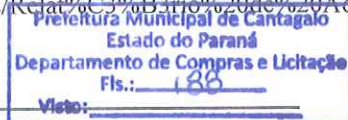
7

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **30,0000** Valor final: **15,0000** Valor total: **3.000,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **INGRAX** Modelo: **15W40 SEMI**

ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO GASOLINA – GALÃO 1L

Quantidade: **200**



8 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **ROTA 277 PECAS &** CNPJ/CPF: **40382133000194** ME: **Sim**

8

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **380,0000** Valor final: **249,0000** Valor total: **4.980,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **INGRAX** Modelo: **NLGI 1**

GRAXA – BALDE 20KG

Quantidade: **20**

9 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **ROTA 277 PECAS &** CNPJ/CPF: **40382133000194** ME: **Sim**

9

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **3.220,0000** Valor final: **2.499,0000** Valor total: **7.497,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **INGRAX** Modelo: **NLGI 1**

GRAXA – GALÃO 170KG

Quantidade: **3**

10 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **ROTA 277 PECAS &** CNPJ/CPF: **40382133000194** ME: **Sim**

10

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **60,0000** Valor final: **32,0000** Valor total: **640,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **INGRAX** Modelo: **NLGI 2**

GRAXA ROLAMENTO – 1KG

Quantidade: **20**

11 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **ROTA 277 PECAS &** CNPJ/CPF: **40382133000194** ME: **Sim**

11

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **646,0000** Valor final: **369,0000** Valor total: **3.690,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **PARAFLU** Modelo: **FLUIDO**

FLUÍDO RADIADOR – BALDE 20L

Quantidade: **10**

12 - ADJUDICADO

FORNECEDOR	ROTA 277 PECAS &	CNPJ/CPF: 40382133000194	ME:	Sim
------------	------------------	--------------------------	-----	-----

12

Itens do lote:	1	Valor Inicial:	99,8000	Valor final:	75,0000	Valor total:	3.750,00
----------------	---	----------------	---------	--------------	---------	--------------	----------

Item:	1	Unidade:	UN	Marca:	HI-TECH	Modelo:	32
-------	---	----------	----	--------	---------	---------	----

ARLA 32 – BALDE 20L

Quantidade: 50

13 - ADJUDICADO

FORNECEDOR	ROTA 277 PECAS &	CNPJ/CPF: 40382133000194	ME:	Sim
------------	------------------	--------------------------	-----	-----

13

Itens do lote:	1	Valor Inicial:	18,0000	Valor final:	10,0000	Valor total:	1.000,00
----------------	---	----------------	---------	--------------	---------	--------------	----------

Item:	1	Unidade:	UN	Marca:	RADNAQ	Modelo:	DOT 3
-------	---	----------	----	--------	--------	---------	-------

FLUÍDO DE FREIO DOT3 – 500 ML

Quantidade: 100

14 - ADJUDICADO

FORNECEDOR	ROTA 277 PECAS &	CNPJ/CPF: 40382133000194	ME:	Sim
------------	------------------	--------------------------	-----	-----

14

Itens do lote:	1	Valor Inicial:	22,0000	Valor final:	13,0000	Valor total:	650,00
----------------	---	----------------	---------	--------------	---------	--------------	--------

Item:	1	Unidade:	UN	Marca:	RADNAQ	Modelo:	DOT 4
-------	---	----------	----	--------	--------	---------	-------

FLUÍDO DE FREIO DOT 4 – 500 ML

Quantidade: 50



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 23 de novembro de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 98/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame cinco proponentes, restando as mesmas CLASSIFICADAS, uma vez que atenderam aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação das proponentes vencedoras, sendo inabilitada a empresa PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA pelo motivo: ausência dos itens referentes as medidas sustentáveis, do item 6.5.12 - b, c, c.1 e d. e a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA declarada Habilitada por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

Durante a fase recursal a licitante Indy Comércio de Auto Peças Ltda manifestou interesse recursal, o qual foi aberto prazo para apresentação das razões, decorrido o prazo e não tendo sido apresentado as razões recursais, seu recurso foi negado, processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

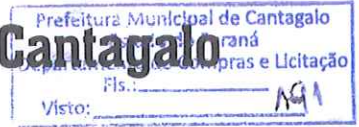
Cordialmente,


Dirceu Luiz Garcias da Silva

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 98/2022.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 190).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 72/76.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 05/11/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 18/11/2022 (fl. 120), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa constante da Ata de Adjudicação de fls. 186/189, não havendo manifestação de interesse recursal.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 98/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 98/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.382.133/0001-94, no valor total de R\$ 137.497,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

Cantagalo, 24 de novembro de 2022.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 196/2022 – SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

INFORMAÇÃO DO FABRICANTE - DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X7500MM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3 ABRIGOPONTO DE ÔNIBUS 12 PESSOAS SENTADAS. ABRIGOPONTO FABRICADO EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA PRINCIPAL COM TUBO REDONDO 3" X 2MM. E SECUNDÁRIA EM TUBO DE AÇO REDONDO 2" X 2 MM. 1.1/2" X 2 MM. FLANGE DE FIXAÇÃO REDONDA 220MM COM CHAPA DE 1/2" PARA COLUNAS LATERAIS E CENTRAL. E DETALHE EM ENCAIXE DE TUBO DE 1" NA CHAPA 16. COM ENCAIXE POSSIBILITANDO A PINTURA EM OUTRA COR. ESTRUTURA DO TELHADO COM TUBO RETANGULAR DE 30X30MM E 30X20MM COM CHAPA 14. ASSENTO EM AÇO EM CHAPA DE 2 MM. FURAÇÃO DE 20X20MM E 20MM NA PARTE INFERIOR A LASER. COM REFORÇO INFERIOR EM FORMATO TRIANGULAR E DETALHES EM CIRCULO DE 50 E 80 MM TUBO REDONDO DE 2 E 3" CHAPA 14 PARA DAR SUSTENTACAO AO TRIANGULO DE APOIO DO ASSENTO. ESTRUTURA DOS QUADROS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS EM TUBO QUADRADO COM 40X40MM NA CHAPA 14 CHUMBADORES 5/8", PARAFUSOS 5/8X740MM. PORCA TRAVANTE 5/8". PARAFUSO 12X85MM. PORCA DE 12 MM. COBERTURA EM POLICARBONATO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA. COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E ISOLAMENTO COM SILICONE. CHAPA METÁLICA GALVANIZADA E TIRANTES EM METAL LIGANDO AS COLUNAS A PONTA DO TELHADO. DANDO MAIOR RESISTENCIA. VIDRO CRISTAL INCOLOR PARA COLUNA LATERAL E POSTERIOR PADRÃO "BLINDEX" COM ESPESURA DE 8MM COM MEDIDA. ATENDENDO A NORMA ABNT 14698-2001 E 10METRO. ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO. PRONTO PARA ADESIVAGEM POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM EM BLOCOS. TAMPASUPERIOR EM PLÁSTICO DE 3". PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E PINTURA A POELETROSTÁTICA PRECIEIDA DE BANHOS QUÍMICOS. ESPAÇO PARA 12 PESSOAS SENTADAS E UM CADEIRANTE. ALÉM DE ESPAÇO COBERTO PARA 24 USUÁRIOS. POSSUI BANCOS E ENCOSTOS ERGOMÉTRICO COM BORDAS ARREDONDADAS. COM ILLUMINAÇÃO NOTURNA E QUADRO EM VIDRO PARA ADESIVAGEM DE INFORMAÇÕES DAS ROTAS. MONTAGEM EM BLOCOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA INSTALAÇÃO: 3000X2000X7500MM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). PESO: 160KG.	UN	4,00	14.395,00	57.580,00
TOTAL R\$				198.670,00

Valor total registrado: R\$ 198.670,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos e setenta reais).
Data da ata: 25 de novembro de 2022.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE AO CYBERBULLYING.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 245/2022
CONTRATADA: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.589.175/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1670, Sala 1, Bairro Vila Carvalho, Araçatuba-SP, CEP 16025-285, representada pelo Sr. FABRÍCIO GUILHERME DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 34764962, SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 228.469.028-95.

Objeto e Preços Contratados:

DESCRIÇÃO
PALESTRAS <i>IN LOCO</i> , EM LOCAL DEFINIDO PELA CONTRATANTE, PARA ALUNOS E DOCENTES COM O TEMA: CYBERBULLYING, COMO PREVENIR, IDENTIFICAR E AGIR - ATÉ 3 DIAS. LINGUAGEM DIFERENTE POR FAIXA ETÁRIA
OBJETIVOS:
- DIFERENCIAR BULLYING DE BRINCADEIRA
- COMBATER A PRÁTICA DO CYBERBULLYING ATRAVÉS DA CONSCIENTIZAÇÃO E NÃO PELA PUNIÇÃO
- ESTIMULAR AS DENÚNCIAS
- INSTRUÇÕES DE COMO AGIR QUANDO VÍTIMA, AGRESSOR OU TESTEMUNHA
INCLUSO: DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CAPACITAÇÃO IN LOCO PARA REDE DE PROTEÇÃO:
CYBERBULLYING – COMO DEVE SER A ATUAÇÃO DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - 1 DIA
- BULLYING OU BRINCADEIRA?
- CYBERBULLYING: UM VÍRUS
- ENTENDENDO O COMPORTAMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS REDES SOCIAIS
- O PAPEL DOS GESTORES MUNICIPAIS
- AS LEIS QUE OBRIGAM O MUNICÍPIO À PREVENIR E COMBATER O CYBERBULLYING
- UTILIZANDO OS RECURSOS CEDCA
- PROPOSTAS DE AÇÕES MUNICIPAIS

INCLUSO: DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS
- 3 PUBLICAÇÕES EM FACEBOOK
- 5 PUBLICAÇÕES EM INSTAGRAM
- IMPULSIONAMENTO POR 30 DIAS
- MATÉRIA JORNALÍSTICA (TEXTO PARA SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS)

Data do Contrato: 24 de novembro de 2022.
Vigência do Contrato: 24 de novembro de 2022 a 23 de novembro de 2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 98/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA, inscrita no GNPJ nº 40.382.133/0001-94, no valor total de R\$ 137.497,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

Cantagalo, 24 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 194

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 246/2022

CONTRATADA: ROTA 277 PEÇAS & ACESSORIOS, com sede na Rodovia BR 277, km 453, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. 40.382.133/0001-94, representada pela Sra. **MIRIAM BRUSTOLIN**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.695.507-3 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 066.144.049-02.

Preços Registrados:

ROTA 277 PEÇAS & ACESSORIOS LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Quant.	Preço	Preço total
1	ÓLEO 15W40 – BALDE 20L	INGRAX	15W40	200,00	239,00	47.800,00
2	ÓLEO 90 – BALDE 20L	INGRAX	90	50,00	259,00	12.950,00
3	ÓLEO 68 – BALDE 20L	INGRAX	68	50,00	239,00	11.950,00
4	ÓLEO ATF HIDRÁULICO – BALDE 20L	INGRAX	ATF	80,00	239,00	19.120,00
5	ÓLEO 10W HIDRÁULICO – BALDE 20L	INGRAX	10W	30,00	289,00	8.670,00
6	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO GASOLINA – GALÃO 3L	INGRAX	15W40 SEMI	200,00	59,00	11.800,00
7	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO GASOLINA – GALÃO 1L	INGRAX	15W40 SEMI	200,00	15,00	3.000,00
8	GRAXA – BALDE 20KG	INGRAX	NLGI 1	20,00	249,00	4.980,00
9	GRAXA – GALÃO 170KG	INGRAX	NLGI 1	3,00	2.499,00	7.497,00
10	GRAXA ROLAMENTO – 1KG	INGRAX	NLGI 2	20,00	32,00	640,00
11	FLUÍDO RADIADOR – BALDE 20L	PARAFU	FLUIDO	10,00	369,00	3.690,00
12	ARLA 32 – BALDE 20L	HI-TECH	32	50,00	75,00	3.750,00
13	FLUÍDO DE FREIO DOT3 – 500 ML	RADNAQ	DOT 3	100,00	10,00	1.000,00
14	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 – 500 ML	RADNAQ	DOT 4	50,00	13,00	650,00
TOTAL R\$						137.497,00

Valor total registrado: R\$ 137.497,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

Data da ata: 25 de novembro de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
 PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
 ANO II - EDIÇÃO 201/2022 – SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 195
 Visto:

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Publique-se;

Cantagalo, 02 de dezembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS – CONFORME PORTARIA Nº 65/2021.

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Sandro Roberto Baldissera	030.774.309-83
Secretário	Marlize Spitzner	069.647.769-66
Membro	Joani Alexandre de Oliveira	904.132.709-63

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.619/0001-79
 Rua Santo Antônio, nº. 225, Centro, CEP: 85160-000 Fone: (42) 36361228

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022-CMC

REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, neste ato representado por seu Presidente Reinaldo Gomes da Silva.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica, de direito privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88220-000, inscrito no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.

OBJETO: contratação de prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE PORTAL DE LEGISLAÇÃO PARA COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS (LEIS ORDINÁRIAS, COMPLEMENTARES, ENTRE OUTRAS), GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NOVAS LEGISLAÇÕES E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS NO SISTEMA, ACESSO AO BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E DEMAIS RECURSOS DO SISTEMA A SER UTILIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, DENOMINADO "LEISMUNICIPAIS".

VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2024.

Cantagalo, 01 de dezembro de 2022.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 105/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022, o REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA E DIESEL 5-10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM PARA CURITIBA E REGIÃO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 19/12/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 01 de dezembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 246/2022

CONTRATADA: ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS, com sede na Rodovia BR 277, km 453, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº 40.382.133/0001-94, representada pela Sra. MIRIAM BRUSTOLIN, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.695.507-3 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 066.144.049-02.

Preços Registrados:

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Quant	Preço	Preço total
1	ÓLEO 15W40 - BALDE 20L	INGRAX	15W40	200,00	239,00	47.800,00
2	ÓLEO 90 - BALDE 20L	INGRAX	90	50,00	259,00	12.950,00
3	ÓLEO 68 - BALDE 20L	INGRAX	68	50,00	239,00	11.950,00
4	ÓLEO ATF HIDRÁULICO - BALDE 20L	INGRAX	ATF	50,00	239,00	11.950,00
5	ÓLEO 10W HIDRÁULICO - BALDE 20L	INGRAX	10W	50,00	289,00	8.670,00
6	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO GASOLINA - GALÃO 3L	INGRAX	15W40 SEMI	200,00	59,00	11.800,00
7	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO GASOLINA - GALÃO 1L	INGRAX	15W40 SEMI	200,00	15,00	3.000,00
8	GRAXA - BALDE 20KG	INGRAX	NLGI1	20,00	249,00	4.980,00
9	GRAXA - GALÃO 170KG	INGRAX	NLGI1	5,00	2.499,00	12.495,00
10	GRAXA ROLAMENTO - 1KG	INGRAX	NLGI2	20,00	32,00	640,00
11	FLUIDO RADIADOR - BALDE 20L	PARAFULUIDO		10,00	369,00	3.690,00
12	ARLA 32 - BALDE 20L	HI-TECH 32		50,00	75,00	3.750,00
13	FLUIDO DE FREIO DOT 3 - 500 ML	RADNAQ DOT 3		100,00	10,00	1.000,00
14	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML	RADNAQ DOT 4		50,00	13,00	650,00
TOTAL R\$						137.497,00

Valor total registrado: R\$ 137.497,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

Data da ata: 25 de novembro de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 246-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 98/2022-PMC

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2022, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : ROTA 277 PEÇAS & ACESSORIOS, com sede na Rodovia BR 277, km 453, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. 40.382.133/0001-94, representada pela Sra. **MIRIAM BRUSTOLIN**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.695.507-3 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 066.144.049-02.

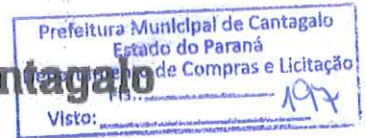
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	ÓLEO 15W40 – BALDE 20L	INGRAX	15W40	UN	200,00	239,00	47.800,00
2	ÓLEO 90 – BALDE 20L	INGRAX	90	UN	50,00	259,00	12.950,00
3	ÓLEO 68 – BALDE 20L	INGRAX	68	UN	50,00	239,00	11.950,00
4	ÓLEO ATF HIDRÁULICO – BALDE 20L	INGRAX	ATF	UN	80,00	239,00	19.120,00
5	ÓLEO 10W HIDRÁULICO – BALDE 20L	INGRAX	10W	UN	30,00	289,00	8.670,00
6	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO GASOLINA – GALÃO 3L	INGRAX	15W40 SEMI	UN	200,00	59,00	11.800,00
7	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO GASOLINA – GALÃO 1L	INGRAX	15W40 SEMI	UN	200,00	15,00	3.000,00
8	GRAXA – BALDE 20KG	INGRAX	NLGI 1	UN	20,00	249,00	4.980,00
9	GRAXA – GALÃO 170KG	INGRAX	NLGI 1	UN	3,00	2.499,00	7.497,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10	GRAXA ROLAMENTO – 1KG	INGRAX	NLGI 2	UN	20,00	32,00	640,00
11	FLUÍDO RADIADOR – BALDE 20L	PARAFLU	FLUIDO	UN	10,00	369,00	3.690,00
12	ARLA 32 – BALDE 20L	HI-TECH	32	UN	50,00	75,00	3.750,00
13	FLUÍDO DE FREIO DOT3 – 500 ML	RADNAQ	DOT 3	UN	100,00	10,00	1.000,00
14	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 – 500 ML	RADNAQ	DOT 4	UN	50,00	13,00	650,00
TOTAL R\$							137.497,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 198

efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos será no Departamento de Compras, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos, nesta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades deste edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab elecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fis.:	201
Visto:	

indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços: a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente auto rizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 98/2022-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 25 de novembro de 2022.

ROTA 277 PECAS E
ACESSORIOS
LTDA:40382133000194

Assinado de forma digital por ROTA
277 PECAS E ACESSORIOS
LTDA:40382133000194
Dados: 2022.11.25 10:57:11 -03'00'

João Konjanski
Prefeito Municipal

ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- Direceu Garcia
CPF: 08272342952

2- Evadne Chetima Rocha
CPF: 076.974.479-67